



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000.
Fone: (35) 3299-1072/1070 - Fax: (35) 3299-1071 - pregao@unifal-mg.edu.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23087.005997/2012-29
ABERTURA: 04 / 02 / 2013 às 9h.

1. PREÂMBULO

1.1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, através de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2013, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 3.931/01, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005 e Decreto nº 6.204/2007, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16 de setembro de 2009, publicado no D.O.U. dia 17 de setembro de 2009, Seção 1, página 80 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

2. OBJETO

2.1. Implantação do **Sistema de Registro de Preços** para possível aquisição futura de materiais de consumo hospitalar, farmacológico, biológico e odontológico para atender necessidades das faculdades e institutos da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes do Anexo I deste Edital;

2.1.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, conforme o limite legal.

2.3 **Não se aplica o benefício do artigo 6º do Decreto 6.204/2007, por se tratar de licitação com valor global superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) acobertados pelo Decreto como exclusivos às ME/EPP**, mantidos os demais benefícios da Lei Complementar 123/2006.

2.3.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3. DO EDITAL

3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacao, ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do correio eletrônico: pregao@unifal-mg.edu.br. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

3.2. **Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1**, valendo as demais versões, inclusive a do sítio: www.comprasnet.gov.br, apenas como divulgação;

3.3. Impugnação do Edital:

3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;

3.3.1.1. A data limite para impugnação deste edital é dia **30/01/13**, até às 17 horas.

3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;

3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;

3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 19 do Decreto 5.450/2005;

3.3.4.1. A data limite para solicitação de esclarecimentos é dia **29/01/13**, até às 17 horas.

3.3.5. Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail pregao@unifal-mg.edu.br;

3.3.6. Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

3.3.7. Qualquer comunicação realizada fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela Portaria nº 1062 de 02 de agosto de 2012;

4.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, por meio de Ato administrativo, qualquer servidor da área ou unidade administrativa responsável pela especificação ou recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;
- 5.2. A licitante deverá estar **habilitada junto à Polícia Federal e Ministério do Exército** para comercialização de produtos controlados relacionados no Anexo I deste Edital (se houver);
- 5.3. A Licitante deverá estar devidamente autorizada junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA**, para cumprimento do que determina o artigo 2º da Lei nº 6.360 de 23/09/76, para os itens em que forem exigido a obrigatoriedade de que se trata o artigo aqui mencionado;
- 5.4. A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;
- 5.5. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico Comprasnet, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – §2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;
- 5.6. A licitante é obrigada e deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, afim de que o Sistema gere: Declaração de Conhecimento das Condições Editalícias, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Declarações de Menor, Declaração do Porte da Empresa quando enquadrar como ME/EPP e Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 5.7. A licitante ao declarar porte ME/EPP e se beneficiar pelo Decreto nº 6.204/2007, assume todas as responsabilidades e conseqüências civis e criminais, isentando o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de culpa, em caso de má-fé ou uso indevido dos benefícios.
- 5.8. Não poderão participar desta licitação:
 - 5.8.1. Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 5.8.2. As empresas suspensas de contratar com a Universidade Federal de Alfenas, ou outro órgão da Administração Pública;
 - 5.8.3. Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem a punição.
- 5.9. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;
- 5.10. **As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br.** Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

6.1. DATA: 04 / 02 / 2013

6.2. HORÁRIO: 09:00

6.3. LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>

OBS: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

7. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA ACEITAÇÃO

7.1. O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até segundos antes do horário estipulado para início da sessão pública de lances.

7.2. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir sua proposta.

7.3. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sítio www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;

7.4. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por uso indevido;

7.5. Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa;

7.6. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma, observando o disposto no item 7.4 do Edital;

7.7. Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;

7.8. A proposta deverá ter validade de 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços.

7.9. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;

7.10. No caso de omissões em Propostas, exceto marca e modelo, serão considerados aqueles previstos no Edital, no Termo de Referência e seus anexos;

7.11. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG sem ônus adicionais;

7.12. NÃO DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega.

8. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A proposta deverá conter **OBRIGATORIAMENTE** a **marca e fabricante do produto ofertado em seus campos específicos**;

8.1.1. No campo “MARCA” e/ou “descrição detalhada do objeto ofertado” do Sistema Comprasnet deverá também, OBRIGATORIAMENTE, quando for o caso, informar o MODELO do produto ofertado, sob pena de desclassificação da proposta;

8.2. A proposta deverá trazer ainda no campo “descrição detalhada do objeto ofertado” as seguintes informações: **Nome Comercial (quando houver)**, além das demais informações necessárias para cada item;

8.3. As propostas que apresentem no “campo descrição detalhada do objeto ofertado” a informação “**de acordo com o edital**” ou similar serão **consideradas como produto/material ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;

9.2. Em caso de dificuldade em verificar a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro informará aos participantes através de mensagem via Sistema e encaminhará as propostas para a etapa de lances;

9.3. O encaminhamento das propostas para a fase de lances não implica que estas atende à todas as exigências de especificação, não garantindo assim que estas foram classificadas como previsto no artigo 22 e seguintes do Decreto 5.450/2005;

9.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;

9.5. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:

a) Atenda a todos os termos deste Edital;

b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UNIFAL-MG.

9.6. Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;

9.7. Serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.8. Sendo efetuado lance, aparentemente inexecutável, o Pregoeiro alertará a proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo ainda, o lance ser excluído pelo Pregoeiro e posteriormente vir a ser confirmado pela proponente;

9.9. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas, através de ferramenta do sistema Comprasnet;

- 9.10. Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;
- 9.12. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 9.13. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 10.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar (em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 10.2. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
- 10.2.1. Na data e hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;
- 10.2.2. Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 7.7 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.
- 10.3. Quando os valores unitários ou totais, se divididos pela quantidade do item, não obtiverem valor com apenas duas casas decimais nos centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação, independentemente de autorização do licitante.
- 10.4. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do produto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 10.5. Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;
- 10.6. Das propostas vencedoras poderão ser solicitados catálogos, folders ou manual do fabricante que deverão ser enviados na forma digital através da opção "Anexo" disponibilizada no Sistema Comprasnet, no prazo máximo de 30 minutos após solicitação.

- 10.6.1.** Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;
- 10.6.2.** O não envio do “Anexo” no prazo estabelecido acarretará na recusa da proposta da empresa solicitada.
- 10.7.** O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, amostras dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almoxarifado Central desta Universidade, em até 04 (quatro) dias úteis.
- 10.7.1.** As amostras serão analisadas pela Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais, e sua decisão será emitida em até 03 dias úteis;
- 10.7.2.** **As licitantes poderão retirar as amostras enviadas e não aceitas, em até 30 dias a contar da data de emissão do laudo;** após esse período, as mesmas serão descartadas;
- 10.7.3.** As amostras aprovadas, material permanente, serão deduzidas da quantidade a ser entregue.
- 10.8.** O não atendimento aos chamados via chat ou do fornecimento da amostra será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;
- 10.9.** A autorização da empresa Licitante junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA** bem como o registro do produto ofertado serão consultados por meio eletrônico através do endereço www.anvisa.gov.br;
- 10.10.** Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;
- 10.11.** O julgamento das propostas será feito por item, sendo aceito, habilitado e homologado o item já analisado e aprovado, podendo os demais itens permanecer na situação “em análise” (funcionalidade do Sistema Comprasnet) até finalização dos mesmos.
- 10.12.** **A LICITANTE VENCEDORA**, cuja proposta for aceita, deverá **enviar, IMEDIATAMENTE, pelo fax (35) 3299-1071, ou pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos**, após o aceite da proposta, sob pena de desclassificação da mesma:
- 10.12.1.** **A Declaração constante do Anexo II**, preenchida com os dados cadastrais da empresa, indicando a Razão Social da Empresa Proponente, o número do seu CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail; dados bancários: Banco, Número da Conta e Agência, bem como as informações necessárias para a identificação do Representante Legal da Empresa;
- 10.13.** **Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.**

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1.** Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal e a Regularidade Trabalhista válidas;

- 11.1.1.** A consulta da regularidade fiscal será verificada “ON LINE”, na fase de habilitação, através do SICAF no sítio do Comprasnet. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, através do Fax (35) 3299-1071.
- 11.1.2.** A consulta da regularidade trabalhista será realizada através da emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, na fase de habilitação, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, www.tst.jus.br, para atendimento da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011 e da Resolução do Tribunal Superior do Trabalho nº 1.470, de 24 de agosto de 2011.
- 11.1.3.** O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal / Fatura.
- 11.2.** A apresentação das Declarações, exigidas pela Lei 8.666/93 (Atendimento das exigências editalícias, Declaração de Inexistência de fato superveniente), a exigência da CF/88 (Declaração de menor) e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (IN nº 2 da SLTI/MPOG) serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio;
- 11.3.** A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;
- 11.4.** Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias e o licitante tiver apresentado proposta que inviabilizou a disputa entre os concorrentes, caracterizando indícios de fraude na licitação (pulo do coelho), a UNIFAL-MG além de outras providências cabíveis aplicará ao infrator as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e poderá anular a licitação para aquele item, caso contrário o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 12.1.** As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;
- 12.1.1.** O prazo de registro da intenção de recurso será informado para cada item habilitado, sendo que os itens que estiverem na situação “em análise” terão seus prazos abertos após habilitação dos mesmos, não impedindo o andamento da licitação;
- 12.1.2.** A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;
- 12.1.3.** As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;
- 12.1.4.** A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;

12.1.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;

12.3. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras da UNIFAL-MG, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro – Alfenas/MG.

12.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;

12.5. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Depois de declarada a Proponente Vencedora ser-lhe-á adjudicado o objeto desta licitação para o qual apresentou proposta;

13.2. A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso, e a homologação, de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;

14.2. Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir do registro da homologação no sitio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

14.4. Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:

- a) Identificação do processo;
- b) Caracterização do objeto;
- c) Identificação das empresas;
- d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
- e) Direitos e responsabilidades das partes.

14.5. A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;

14.6. É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação da UNIFAL-MG, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 7º, da Lei 10.520/2002.

14.7. Se o contratado não assinar a Ata de Registro de Preços na presença do Chefe da Seção de Material e Patrimônio, a assinatura do representante legal deverá ser reconhecida em cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais.

15. DO EMPENHO

15.1. A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da aquisição do material.

16. DA ENTREGA DO OBJETO

16.1. Local e horário para entrega: Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG – CEP 37130-000, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, será recebido:

16.1.1. Provisoriamente: Será recebido pelo Almoxarifado Central, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:

16.1.1.1. Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;

16.1.1.2. **Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;**

16.1.1.3. Não apresente avaria ou adulteração;

16.1.1.4. Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;

16.1.1.5. Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade:

16.1.1.5.1. Serão aceitos somente os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega.

16.1.1.6. Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

16.1.2. Definitivamente: Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

16.2. Após o recebimento dos materiais, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

16.3. Prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho/Contrato.

16.4. A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

17. DAS PENALIDADES

17.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á, as seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Multa;

17.1.2.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e

17.1.2.2. Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

17.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;

17.1.4. Declaração de inidoneidade.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho;

18.2. Farão parte da contratação as declarações disponibilizadas pelo COMPRASNET, o Edital e seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz;

19.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **LICITANTE VENCEDORA**, através do Banco do Brasil S/A;

19.3. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UNIFAL-MG, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a **LICITANTE VENCEDORA**, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado;

- 19.4. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);
- 19.5. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;
- 19.6. Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada;
- 19.7. Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE VENCEDORA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

20. DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 20.1. A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à UNIFAL-MG promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do artigo 12, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001;
- 20.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UNIFAL-MG deverá:
- 20.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 20.2.1.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 20.2.2. A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pela UNIFAL-MG ou pela empresa/contratada;
- 20.2.3. A UNIFAL-MG se reserva o direito de solicitar a “lista de preços do fabricante”.
- 20.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UNIFAL-MG poderá:
- 20.3.1.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 20.3.2. Não havendo êxito nas negociações, a UNIFAL-MG revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;
- 21.2. A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

- 21.3. O Objeto da presente Licitação poderá sofrer acréscimos, conforme previsto no Parágrafo 1º, do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Parágrafo 2º, inciso II do mesmo Artigo, de acordo com a redação dada pela Lei 9648/98;
- 21.4. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 21.5. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;
- 21.6. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: pregao@unifal-mg.edu.br;
- 21.7. No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;
- 21.8. As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- 21.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;
- 21.10. Em sendo exigido o envio de Atestado de Capacidade Técnica este deverá ser enviado via fax 35 3299-1071, imediatamente após a aceitação da proposta, e original ou Xerox autenticada deverá ser enviada via correios;
- 21.11. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.931/01 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
- 21.12. O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, "ex vi" do artigo 109, I, da Constituição da República.

Alfenas, 16 de janeiro de 2013.

Leida Cristina Silva Maia
Pregoeira Oficial – UNIFAL-MG
Matrícula SIAPE 1460933

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2013

id	Item	Nome	UN	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
7542	1	Abaixador de língua em madeira (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura (cx com 100)	cx	6		
44616	2	Aciclovir, uso farmacêutico, incluindo laudo de análise. (Embalagem com 250 g).	emb	4		
52947	3	Ácido acetilsalicílico 500mg - (Aspirina Adulto 500mg), cartela com 8 comprimidos, com validade mínima de 24 meses, com fabricação no ano vigente.	emb	16		
28144	4	Adaptador para agulha múltipla para coleta de sangue a vácuo, em plástico rígido de cor amarela, não estéril que atenda a NR 32 e demais leis pertinentes.	un	40		
9607	5	Ágar Ágar. (emb. c/ 500 g)	emb	12		
48479	6	Agar Amido Dextrose (Emb. C/ 500g)	emb	2		
28430	7	Ágar bacteriológico extra puro, em pó (emb. com 500g).	emb	2		
42793	8	Agar base com uréia, formulado segundo Christensen, desidratado, para fins microbiológicos. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhado de Certificado de Análise do fabricante. (Frasco com 500g)	emb	4		
43096	9	Agar BHI . Agar desidratado, para fins microbiológicos, especialmente formulado para o isolamento de microorganismos fastidiosos, fungos e leveduras. Frasco com 500g. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso,	fco	4		

		condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhar certificado de análise do fabricante.				
41626	10	Agar Bile Esculina, desidratado, para fins microbiológicos, frascos com aproximadamente 100g. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O desempenho funcional deve favorecer a máxima recuperação de microorganismos, comprovado através de protocolo de validação segundo recomendações do NCCLS (National Committee for Clinical Laboratory Standards). O prazo de validade para utilização deve ser superior a 24 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanha certificado de Análise do fabricante.	fco	4		
2387	11	Ágar Brain Heart Infusion (BHI) (emb. c/ 100g).	emb	40		
41628	12	Agar Citrato segundo Simmons, desidratado, para fins microbiológicos, frasco com 100g. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O desempenho funcional deve favorecer a máxima recuperação de microorganismos, comprovado através de protocolo de validação segundo recomendações do NCCLS (National Committee for Clinical Laboratory Standards). O prazo de validade para utilização deve ser superior a 24 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanha certificado de Análise do fabricante.	fco	10		
52780	13	Agar CLED, desidratado, para fins microbiológicos. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhado de Certificado de Análise do fabricante. (frasco com 500g).	fco	8		
43099	14	Agar Cromogênico para urina, desidratado, para fins microbiológicos, padronizado e especialmente formulado para identificação presuntiva de micro-organismos Gram negativos e Gram positivos, como Escherichia coli, Grupo: Proteus/Morganella/Providência, Grupo Klebsiella/ Enterobacter/ Serratia, Enterococcus sp e Staphylococcus saprophyticus (Frasco com 500 g)	fco	2		
41632	15	Agar DNase, desidratado, para fins microbiológicos, especialmente formulado para a prova de atividade de DNase de Estafilococos. Frasco com aproximadamente 100g Após a preparação, o meio de cultura	fco	2		

		deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanha certificado de Análise do fabricante.				
44835	16	Agar EMB segundo Levine- frasco com 500g.	fco	4		
42799	17	Agar Esculina desidratado, para fins microbiológicos. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhado de Certificado de Análise do fabricante. (Frasco com 500g).	fco	2		
48461	18	Ágar Hecktoen, desidratado, para fins microbiológicos. Frasco com 250 g. Após a preparação, o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanha certificado de Análise do fabricante.	fco	8		
44832	19	Agar Hektoen- frasco com 500g.	fco	2		
42800	20	Agar Kliger Iron Agar, desidratado, para fins microbiológicos. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhado de Certificado de Análise do fabricante. (Frasco com 500g).	fco	2		
16328	21	Ágar Listéria-Oxford (emb. c/ 500g).	emb	2		
16346	22	Ágar Listéria-Palcam (emb. c/ 500g).	emb	4		
42801	23	Agar Mac Conckey, desidratado, para fins microbiológicos. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.	fco	14		

		Acompanhado de Certificado de Análise do fabricante. (Frasco com 500g).				
43100	24	Agar manita vermelho de fenol 7,5 % (embalagem com 250 g).	emb	6		
1514	25	Ágar manita vermelho de fenol, 6,5% (emb. c/ 250g).	emb	2		
32120	26	Agar Mitis Salivarius Bacitracina	emb	2		
24971	27	Ágar Mueller-Hington (emb c/ 500g)	emb	6		
41635	28	Agar Muller Hington desidratado, para fins microbiológicos, especialmente formulado para testes de susceptibilidade de microorganismos a agentes antimicrobianos. Frasco com 500g. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O desempenho funcional deve favorecer a máxima recuperação de microorganismos, comprovado através de protocolo de validação segundo recomendações do NCCLS (National Committee for Clinical Laboratory Standards). O prazo de validade para utilização deve ser superior a 24 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanha certificado de Análise do fabricante.	fco	4		
43102	29	Agar nutriente (embalagem com 500 g).	emb	4		
44834	30	Agar SIM (H2S, indol, motilidade)- frasco com 500g.	fco	2		
2384	31	Agar triplice açúcar-ferro (TSI) (emb. c/ 100 g)	emb	14		
24040	32	Ágar verde brilhante (fco. com 200g).	fco	2		
52637	33	Ágar verde brilhante (fco. com 500g).	fco	14		
24967	34	Ágar Wilson Blair (emb. c/ 500g).	emb	2		
5779	35	Agulha descartável 20 x 5,5 (cx c/100), bissel trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente. Data de fabricação do ano vigente.	cx	60		
7557	36	Agulha descartável 25 x 6 (cx. C/ 100) bissel trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente. Data de fabricação do ano vigente.	cx	68		
7558	37	Agulha descartável 25 x 7 (cx. c/ 100).	cx	14		
48525	38	Agulha descartável 25 x 7 contendo dispositivo de segurança para ativação imediatamente após a injeção. Possui um clique audível que indica a ativação do dispositivo de segurança e permite que a agulha permaneça presa no interior do protetor ativado. Sistema que permite que a ativação do dispositivo de segurança ocorra depois que a agulha é retirada da veia não oferecendo nenhum impacto negativo para o paciente.	un	400		

24549	39	Agulha descartável 25 x 7, bissel trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente (cx. c/ 100). Data de fabricação do ano vigente.	cx	80		
48526	40	Agulha descartável 25 x 8 contendo dispositivo de segurança para ativação imediatamente após a injeção. Possui um clique audível que indica a ativação do dispositivo de segurança e permite que a agulha permaneça presa no interior do protetor ativado. Sistem que permite que a ativação do dispositivo de segurança ocorra depois que a agulha é retirada da veia não oferecendo nenhum impacto negativo para o paciente.	un	400		
24550	41	Agulha descartável 25 x 8, parede fina, canhão transparente, embaladas individualmente (cx. c/ 100),bissel trifacetado, cânula siliconizada, embaladas individualmente.Data de fabricação do ano vigente.	cx	110		
31564	42	Agulha descartável 30x7 caixa com 100	cx	10		
31721	43	Agulha descartável 30x8 (cx c/ 100)	cx	10		
7308	44	Agulha descartável 40x12 cx/100 bissel trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente. Data de fabricação do ano vigente.	cx	30		
9587	45	Agulha descartável 40x16 cx. c/ 100, parede fina, canhão transparente,embaladas individualmente. Data de fabricação do ano vigente.	cx	6		
99020	46	Agulha descartável, 13mm x 4,5mm (cx. c/ 100).	cx	4		
1532	47	Agulha descartável, 13mm x 4,5mm,bissel trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente. Data de fabricação do ano vigente(cx. c/ 100).	cx	34		
27866	48	Agulha Múltipla 25 x 8 (21G 1) para coleta de sangue a vácuo com uma câmara de visualização do fluxo de sangue, que indica o exato momento em que a agulha penetra na veia, canhão de cor verde, bisel trifacetado com corte a laser, siliconizada, esterilizada a óxido de etileno (ETO), com Registro no Ministério da Saúde e de acordo com a NR 32 e demais leis pertinentes (cx. com 50 unidades/embaladas individualmente).	cx	8		
48556	49	Agulha para acupuntura 30x40cm, cabo espiral e inox, caixa com 1000 unidades.	cx	6		
43179	50	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25 x 7, canhão de cor preta, com bisel trifacetado, siliconada, esterilizada a óxido de etileno. Embalagem unitária em plástico com lacre de segurança em papel (caixa com 100).	cx	4		
44147	51	ALBUMIN BOVINE FRACTION V 100G	fco	4		
11971	52	Albumina bovina 22% (emb. c/ 10ml). Registro na ANVISA. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses.	emb	4		

44779	53	Albumina bovina, fração V (emb. c/ 100g)	emb	4		
44465	54	Albumina de ovo em po (frasco 100 gr)	fco	12		
25784	55	Albumina de soro bovino em pó , fração emb. 50g	emb	2		
51216	56	Alcool Swabs Saches - almofada para assepsia com álcool isopropílico a 70%. Caixa com 100 a 200 sachês de álcool swab.	cx	8		
10082	57	Alginato jeltrate presa normal tipo II para reposição pcts com 410 g cada.	pct	10		
47917	58	Algodão hidrofílico em bolinhas (pacote com 100g)	pct	4		
7487	59	Algodão hidrófilo (embalagem com 500g)	emb	44		
18911	60	Algodão hidrófobo (emb. c/ 500g).	emb	22		
4164	61	Algodão ortopédico 15 cm. Confeccionado com fibras de puro algodão transformados em rolos de mantas uniformes, não absorve água, com goma aplicada em uma das faces, cor natural, inúmeros usos na ortopedia, embalado em pacote com 12 rolos de 01 metro cada, constando externamente os dados de identificação, procedência, validade, dimensões, marca comercial e Registro no Ministério da Saúde.	pct	40		
47302	62	Almotolia de plástico, resistente, graduada, bico longo reto, capacidade para 120 ml.	un	22		
51640	63	Anlodipina Besilato.	g	200		
31531	64	Anticorpo anti IgG de coelho conjugado a FITC – 1 mL	fco	6		
44861	65	Anticorpo anti IgG (fração Fc específico) de camundongo, conjugado com peroxidase, produzido em cabra. Isolado por afinidade. Anticorpo adsorvido com IgG humana e proteínas séricas de rato. (Frco. com 1 mL).	fco	2		
31526	66	Anticorpo anti IgG de camundongo conjugado a FITC – 1 mL	fco	2		
31530	67	Anticorpo anti IgG de Coelho conjugado a peroxidase - 1 mL	fco	2		
52777	68	Anticorpo anti- alfa-tubulina monoclonal produzido em rato frasco 2 ml.	fco	2		
52778	69	Anticorpo anti- beta-tubulina monoclonal produzido em rato frasco 2 ml.	fco	2		
52779	70	Anticorpo anti- coelho conjugado com TRICT produzido em cabra frasco 1 ml.	fco	4		
27962	71	Anticorpo anti-mieloperoxidase de neutrófilos produzido em coelho (embalagem de 1ml).	emb	6		
52776	72	Anticorpo anti-rato IgG conjugado com FITC produzido em cabra frasco 5 ml.	fco	4		
52775	73	Anticorpo monoclonal anti caspase 9 produzido em rato frasco com 2 ml.	fco	2		
52774	74	Anticorpo monoclonal anti-caspase 8 produzido em rato frasco com 2 ml.	fco	2		
55916	75	Anticorpo primário de coelho anti- beta actina, solução tamponada – (mL)	ml	4		

52166	76	Argila enriquecida – lifting facial – mascara facial que auxilia nos tratamentos estéticos – pacote com 500 g.	pct	60		
51645	77	Aroma de Abacaxi em Pó.	g	400		
44618	78	Aroma líquido de baunilha (uso farmacêutico). (frasco com 200 gramas)	fco	2		
44617	79	Aroma líquido de morango. (frasco com 200 gramas)	fco	4		
51647	80	Aroma Menta Líquido.	L	2		
52518	81	ATADURA - Atadura confeccionada em tecido sintético misto de algodão e poliamida. Composição e estrutura que conferem ao produto um perfeito amoldamento nas áreas que se faz necessário enfaixar, permanecendo no lugar, sem limitar a liberdade de movimentos. Macia, evita irritações na pele. Absorvente, possui alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal. A perfeita distribuição e uniformidade da compressão torna este produto fundamental em tratamentos e cirurgias vasculares onde estas características são importantíssimas. Cor natural ou branca. Algodão - 58% Poliamida -- 42% 22 fios por cm ² * Medidas em repouso. Tamanho: 06 cm x 2,00m*. Pacote com 12 unidades.	pct	20		
52519	82	ATADURA - Atadura confeccionada em tecido sintético misto de algodão e poliamida. Composição e estrutura que conferem ao produto um perfeito amoldamento nas áreas que se faz necessário enfaixar, permanecendo no lugar, sem limitar a liberdade de movimentos. Macia, evita irritações na pele. Absorvente, possui alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal. A perfeita distribuição e uniformidade da compressão torna este produto fundamental em tratamentos e cirurgias vasculares onde estas características são importantíssimas. Cor natural ou branca. Algodão - 58% Poliamida -- 42% 22 fios por cm ² * Medidas em repouso. Tamanho: 8 cm x 2,00m*. Pacote com 12 unidades.	pct	20		
52520	83	ATADURA - Atadura confeccionada em tecido sintético misto de algodão e poliamida. Composição e estrutura que conferem ao produto um perfeito amoldamento nas áreas que se faz necessário enfaixar, permanecendo no lugar, sem limitar a liberdade de movimentos. Macia, evita irritações na pele. Absorvente, possui alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal. A perfeita distribuição e uniformidade da compressão torna este produto fundamental em tratamentos e cirurgias vasculares onde estas características são importantíssimas. Cor natural ou branca. Algodão - 58% Poliamida -- 42% 22 fios por cm ² * Medidas em repouso. Tamanho: 10 cm x 2,00m*. Pacote com 12 unidades.	pct	68		
52521	84	ATADURA - Atadura confeccionada em tecido sintético misto de algodão e poliamida. Composição e estrutura que conferem ao produto um perfeito amoldamento nas áreas que se faz necessário enfaixar, permanecendo no lugar, sem limitar a liberdade de movimentos. Macia, evita irritações na pele. Absorvente, possui alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal. A perfeita distribuição	pct	20		

		e uniformidade da compressão torna este produto fundamental em tratamentos e cirurgias vasculares onde estas características são importantíssimas. Cor natural ou branca. Algodão - 58% Poliamida -- 42% 22 fios por cm ² * Medidas em repouso. Tamanho: 12 cm x 2,00m*. Pacote com 12 unidades.				
52522	85	ATADURA - Atadura confeccionada em tecido sintético misto de algodão e poliamida. Composição e estrutura que conferem ao produto um perfeito amoldamento nas áreas que se faz necessário enfaixar, permanecendo no lugar, sem limitar a liberdade de movimentos. Macia, evita irritações na pele. Absorvente, possui alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal. A perfeita distribuição e uniformidade da compressão torna este produto fundamental em tratamentos e cirurgias vasculares onde estas características são importantíssimas. Cor natural ou branca. Algodão - 58% Poliamida -- 42% 22 fios por cm ² * Medidas em repouso. Tamanho: 15 cm x 2,00m*. Pacote com 12 unidades.	pct	34		
52523	86	ATADURA - Atadura confeccionada em tecido sintético misto de algodão e poliamida. Composição e estrutura que conferem ao produto um perfeito amoldamento nas áreas que se faz necessário enfaixar, permanecendo no lugar, sem limitar a liberdade de movimentos. Macia, evita irritações na pele. Absorvente, possui alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal. A perfeita distribuição e uniformidade da compressão torna este produto fundamental em tratamentos e cirurgias vasculares onde estas características são importantíssimas. Cor natural ou branca. Algodão - 58% Poliamida -- 42% 22 fios por cm ² * Medidas em repouso. Tamanho: 20 cm x 2,00m*. Pacote com 12 unidades.	pct	10		
52585	87	ATADURA DE ALTA COMPRESSÃO - Atadura elástica de alta compressão 1,3 mt. Hipoalergênica, indicada para pós-tratamento esclerosante de varizes, nos enfaixamentos de úlceras varicosas e na redução de inchaços dos membros. Acompanham presilhas para fixação. Composição: 37% elastodieno, 34% poliéster e 29% acrílico. Cor bege. Medida 10 cm x 130 cm (rolo).	rl	20		
22987	88	Atadura de crepon, medidas aproximadas de 10cm x 4,5m, constituída de 18 fios por cm ² , embalada individualmente.	rl	12		
22988	89	Atadura de crepon, medidas aproximadas de 15cm x 4,5m, constituída de 18 fios por cm ² , embalada individualmente.	rl	20		
28429	90	Atadura de gaze hidrófila (Bobina), confeccionada com fio 100% algodão, sendo composta por 03 dobras, 08 camadas, 09 fios/cm ² , formato 91cm x 91m, altamente absorvente, macio e isento de impurezas, dobras das laterais para dentro (e- vitando desfiamento) - utilização em curativos, procedimentos operatórios, tratamento de queimaduras, preparo de gazes vaselinadas, etc (rolo com 91 metros).	rl	44		
52167	91	Atadura Gessada – composta por gase especial alvejada, hidrofílica, quimicamente pura, 100% algodão e gesso alfa na cor branca. Tamanho: 20cm x 4m.	rl	200		

51650	92	Atenolol Uso Farmacêutico.	g	60		
26383	93	Avental cirúrgico, cor branca, manga longa e punho de lastex, confeccionado em 100% polipropileno (SMS), medindo 1,40 m de largura por 1,10 m de comprimento, com mangas longas de 55 cm de comprimento, lastex no punho e amarrilhos na cintura e no pescoço, gramatura 30g (pacote com 10 aventais). Incluindo o laudo comprobatório de eficiência de filtração bacteriana (BFE), Laudo comprobatório de eficiência de filtração viral (VFE), certificado de aprovação emitido pelo MTE, Certificadado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) em cumprimento À RDC 59 da ANVISA, sendo que todos os laudo devem ser de laboratórios que atendam a NBR isso/IEC 17025 – Boas Práticas de Laboratórios – BPL e a Isso/Guia-43, norma requerida pela Gerencia Geral de Laboratórios – GGLAS/ANVISA.	pct	44		
6674	94	Bandeja confeccionada em aço inox, medindo 40cm x 30cm x 4cm.	un	40		
16898	95	Bandeja confeccionada em aço inox, medindo 50cm x 35cm x 4cm.	un	52		
12147	96	Bandeja confeccionada em aço inox, medindo aproximadamente 26 x 12 x 1,5cm.	un	24		
18871	97	Bandeja para laboratório, confeccionada em plástico resis- tente, cor branca, 30cm(comp.) x 20cm(larg) x 5cm(altura).	un	76		
20115	98	Bandeja para laboratório, confeccionada em plástico resistente, cor branca, 40 cm (comp) x 26 cm (larg) x 7 cm (altura).	un	86		
51664	99	Benzocaina.	g	600		
51666	100	Betametasona 17 Valerato.	g	20		
48529	101	BOCAL DESCARTÁVEL ADULTO 30 x 65 (CX 100 unidades). Bocais descartáveis para espirometro. Alta qualidade, branco e plastificado. Embalados individualmente e empacotados com 100 unidades. Processo de fabricação e embalagem automatizados, Garantindo resultados confiáveis.	cx	6		
48528	102	BOCAL DESCARTÁVEL INFANTIL 22 X 65 (CX 100 unidades). Bocais descartáveis para espirometro. Alta qualidade, branco e plastificado. Embalados individualmente e empacotados com 100 unidades. Processo de fabricação e embalagem automatizados, Garantindo resultados confiáveis. Tamanho aproximado: 19mm Interno X 22mm Externo X 65mm Comprimento.	cx	6		
47946	103	Bocal descartável para uso adulto para o espirometro portátil Micro quark, confeccionado com papelão, com diâmetro interno de 26,5 mm e diâmetro externo de 31mm. Comprimento de 7cm. Embalado individualmente com papel celofane.	un	600		
47947	104	Bocal descartável para uso pediátrico para o espirometro portátil Micro quark, confeccionado com papelão,	un	400		

		com diâmetro interno de 22 mm e diâmetro externo de 26mm. Comprimento de 7cm. Embalado individualmente com papel celofane.				
52930	105	Bolsa ou saco plástico para coleta de água feito em polietileno de alta transparência, esterilizada com óxido de etileno, com comprimidos de 10 mg de tiosulfato de sódio para neutralizar o cloro presente na amostra - capacidade 300 mL.	un	600		
52932	106	Bolsa ou saco plástico para coleta de água feito em polietileno de alta transparência, esterilizada com óxido de etileno, com tarja de identificação - capacidade 1000 mL.	un	5000		
52931	107	Bolsa ou saco plástico para coleta de água feito em polietileno de alta transparência, esterilizada com óxido de etileno, com tarja de identificação - capacidade 710 mL.	un	5000		
15055	108	Bolsa plástica transparente para coleta de água e análise bacteriológica, esterilizada por óxido de etileno, não fluorescente a luz ultravioleta 366nm sistema de vedação superior, capacidade para 120ml e com espaço para identificação da amostra, incluindo 01 pastilha de 10mg (caixa c/ 100 bolsas).	cx	2		
21353	109	Broca diamantada, esférica, para peça de mão, haste longa, para peça reta, nº 7.	un	40		
51669	110	Bromoprida.	g	200		
4248	111	Cabo para bisturi nº 03.	un	4		
21301	112	Caixa inoxidável, com tampa perfurada, para esterilização de instrumentais, med. 18x04x03cm.	un	20		
51671	113	Cálcio de Ostras.	kg	2		
43121	114	Caldo de peptona, desidratado, para fins microbiológicos frasco com 100g. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhar certificado de Análise do fabricante.	fco	4		
16344	115	Caldo enriquecimento para Listéria (emb. c/ 500g).	emb	4		
25011	116	Caldo fraser (emb. c/ 500g).	emb	2		
23922	117	Caldo inositol (emb. c/ 100g).	emb	2		
42910	118	Caldo malonato (emb. c/ 100g)	emb	6		
42808	119	Caldo para fermentação de Lactose, desidratado, para fins microbiológicos, frasco com 100g. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O prazo de validade para utilização deve	fco	2		

		ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência, Registro no Ministério da Saúde. Acompanhado de Certificado de Análise do fabricante.				
43118	120	Caldo para fermentação de Maltose, desidratado, para fins microbiológicos, frasco com aproximadamente 100g. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhar certificado de Análise do fabricante.	fco	2		
43122	121	Caldo para fermentação de Rafinose, desidratado, para fins microbiológicos, frasco com 100g. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhar certificado de Análise do fabricante.	fco	2		
43124	122	Caldo Selenito de Sódio(embalagem com 100 g).	emb	2		
13666	123	Caldo uréia Broth (emb. c/ 250g)	emb	2		
42909	124	Caldo xilose (emb. c/ 500g)	emb	2		
12218	125	Calêndula officinalis, flores secas.	kg	2		
52922	126	Campo de mesa em algodão grau cirúrgico embanhado tamanho 1,50 x 0,80 cm cor azul.	un	16		
51918	127	Cânula de traqueostomia metálica nº 4, curta, 16,6x 5x7,5 adulta, esterelizável.	un	2		
51917	128	Cânula de traqueostomia metálica nº 6, longa 12x10x95, adulta, esterelizável.	un	2		
48537	129	Cânula guedel PVC. Características do produto: Confeccionadas em PVC transparente. Composto de 6 Cânulas de Guedel: Nº 0, Nº 1, Nº 2, Nº 3, Nº 4 e Nº 5.	un	2		
32463	130	Cânula nasal para oxigenoterapia "tipo óculos", cateteres de silicone com canículas reguláveis para adequar ao tamanho da fossa nasal do paciente. Tamanho pequeno. embaladas individualmente.	un	20		
52188	131	Capa térmica para piscina - total de 140m2 (fabricada em polyetileno, de baixa densidade), com células de ar (bolhas) resistentes a furos, fabricado por meio de extrusão e não de laminação. Na cor azul, com no mínimo de 1 ano de garantia. Com alta retenção de calor, dispensa qualquer tipo de fixação, pois a mesma flutua sobre a piscina. Espessura de 260 micras.	un	2		

51674	132	Capsulas Tamanho 0 Gelatinosa Azul/Branca (Embalagem com 1.000 cápsulas).	emb	10		
51676	133	Capsulas Tamanho 0 Gelatinosa Escarlate/Branca (Embalagem com 1.000 cápsulas).	emb	14		
51678	134	Capsulas Tamanho 0 Gelatinosa Incolor (Embalagem com 1.000 cápsulas).	emb	2		
51679	135	Capsulas Tamanho 0 Gelatinosa Verde/Branca (Embalagem com 1.000 cápsulas).	emb	6		
51681	136	Capsulas Tamanho 00 Gelatinosa Azul/Branca (Embalagem com 1.000 cápsulas).	emb	4		
51682	137	Capsulas Tamanho 00 Gelatinosa Escarlate/Branca (Embalagem com 1.000 cápsulas).	emb	30		
51683	138	Capsulas Tamanho 00 Gelatinosa Incolor (Embalagem com 2.000 cápsulas).	emb	8		
51684	139	Capsulas Tamanho 1 Gelatinosa Azul/Branca (Embalagem com 1.000 cápsulas).	emb	2		
51686	140	Capsulas Tamanho 1 Gelatinosa Escarlate/Branca (Embalagem com 1.000 cápsulas).	emb	6		
51687	141	Capsulas Tamanho 1 Gelatinosa Incolor (Embalagem com 1.000 cápsulas).	emb	2		
51689	142	Capsulas Tamanho 1 Gelatinosa Verde/Branca (Embalagem com 1.000 cápsulas).	emb	6		
51691	143	Capsulas Tamanho 2 Gelatinosa Azul/Branca (Embalagem com 1.000 cápsulas).	emb	2		
51693	144	Capsulas Tamanho 2 Gelatinosa Branca/Escarlate (Embalagem com 1.000 cápsulas).	emb	2		
51695	145	Capsulas Tamanho 2 Gelatinosa Incolor (Embalagem com 1.000 cápsulas).	emb	8		
51696	146	Capsulas Tamanho 2 Gelatinosa Verde/Branco (Embalagem com 1.000 cápsulas).	emb	2		
51698	147	Capsulas Tamanho 3 Gelatinosa Azul/Branco (Embalagem com 1.000 cápsulas).	emb	2		
51699	148	Capsulas Tamanho 3 Gelatinosa Escarlate/Branco (Embalagem com 1.000 cápsulas).	emb	20		
51701	149	Capsulas Tamanho 3 Gelatinosa Incolor (Embalagem com 1.000 cápsulas).	emb	4		
51702	150	Capsulas Tamanho 3 Gelatinosa Verde/Branco (Embalagem com 1.000 cápsulas).	emb	4		
51704	151	Capsulas Tamanho 4 Gelatinosa Azul/Branco (Embalagem com 2.000 cápsulas).	emb	26		
51706	152	Capsulas Tamanho 4 Gelatinosa Branca/Branca (Embalagem com 1.000 cápsulas).	emb	2		
51707	153	Capsulas Tamanho 4 Gelatinosa Escarlate/Branco (Embalagem com 1.000 cápsulas).	emb	10		
51708	154	Capsulas Tamanho 4 Gelatinosa Incolor (Embalagem com 1.000 cápsulas).	emb	20		
51709	155	Capsulas Tamanho 4 Gelatinosa Verde Claro/Verde Escuro (Embalagem com 1.000 cápsulas).	emb	2		
51713	156	Carbopol 940.	kg	6		
51715	157	Carisoprodol.	g	200		

23894	158	Cáscara sagrada (<i>Rhamnus purshiana</i>), em pó, uso farmacêutico (emb. c/ 500g). Incluindo laudo de análise.	emb	2		
51718	159	Castanha da Índia Pó.	kg	2		
5666	160	Cateter intravenoso, radiopaco nº 20G, indicado para terapia periférica, cânula externa em teflon, com paredes finas, flexível e siliconizada, com cânula de agulha em aço inoxidável, bisel bi angulado, trifacetado e curto, câmara de refluxo, conector luer-lok, estéril, embalagem em papel grau cirúrgico, contendo numero de lote, data de fabricação do ano vigente, identificação visível do calibre do cateter.	un	200		
5486	161	Cateter intravenoso, radiopaco nº 22G, indicado para terapia periférica, cânula externa em teflon, com paredes finas, flexível e siliconizada, com cânula de agulha em aço inoxidável, bisel bi angulado, trifacetado e curto, câmara de refluxo, conector luer-lok, estéril, embalagem em papel grau cirúrgico, contendo numero de lote, data de fabricação do ano vigente, identificação visível do calibre do cateter.	un	200		
32471	162	Cateter Nasal, p/ oxigênio calibre 12, confeccionado em PVC atoxico e flexível. Embalado individual e esterilizado a oxido de etileno.	un	20		
44961	163	Célula de condutividade, modelo DMC-010, para condutivímetro DIGIMED	un	2		
28121	164	Cepa de <i>Enterococcus faecalis</i> ATCC 7080. Obs: material mantido a temperatura de 0 a 8°C.	un	4		
25017	165	Cepa de <i>Escherichia coli</i> ATCC 25922. Obs: material mantido a temperatura de 0 a 8°C. (frasco com 5 discos)	un	2		
25016	166	Cepa de <i>Pseudomonas aeruginosa</i> ATCC 27853. Obs: material mantido a temperatura de 0 a 8°C. (frasco com 5 discos)	un	2		
42822	167	Cepa de <i>Pseudomonas aeruginosa</i> ATCC 27857, material mantido de 0° a 8°C (frasco com 10 discos).	fco	2		
48329	168	Cepa de <i>Salmonella enteritidis</i> ATCC 13076. Obs: material mantido a temperatura de 0 a 8°C.	un	2		
25014	169	Cepa de <i>Salmonella typhimurium</i> ATCC 14028. Obs: material mantido a temperatura de 0 a 8°C.	un	2		
42823	170	Cepa de <i>Staphylococcus aureus</i> ATCC 25923, material mantido de 0° a 8°C (frasco com 10 discos).	fco	4		
42828	171	Cepa de <i>Streptococcus pyogenes</i> ATCC 19615, material mantido de 0° a 8°C (frasco com 10 discos).	fco	2		
23202	172	Cera em lâmina, rosa nº 07 (cx. c/ 225g - 18 lâminas).	cx	10		
9957	173	Cera para escultura caixa com 10 blocos.	cx	100		
8095	174	Cera utilidade, em lâminas (cx. c/ 5).	cx	6		
48306	175	Cerato (Stock para floral de Bach) (frasco de 10 mL).	fco	2		
44963	176	Cetoconazol, uso farmacêutico, incluindo laudo de análise, embalagem com 01 Kg.	kg	4		

51898	177	Cetoprofeno padrão oficial USP (código 1356632) frasco com 100 g, com certificado de análise.	fco	2		
51723	178	Cetotifeno Fumarato.	g	20		
51726	179	Ciclobenzaprina Cloridrato.	g	20		
44628	180	Citocromo C de coração bovino, liofilizado, pureza >95% (fco c/ 250mg).	fco	4		
27889	181	Clamps ou prendedor umbilical descartável,estéril, para laqueadura de cordão umbilical (cor neutra); confeccionado em material atóxico, anti-alergênico, apirogênico, vedação definitiva.Embalado individualmente.	un	2000		
51730	182	Cloroquina Difosfato.	g	200		
51732	183	Clortalidona.	g	100		
51733	184	Cocoamidopropilbetaina.	L	24		
51736	185	Coenzima Q-10 Lipossomada.	g	200		
51738	186	Colágeno Líquido Hidrolizado 50%.	g	200		
55894	187	Colágeno tipo I obtido de cauda de ratos, testado em cultura celular – emb com 5mg.	emb	2		
32217	188	Colchicina padrão oficial USP (código 1146006) frasco com 300 mg, com certificado de análise	fco	2		
44992	189	Colesterol. Pureza > ou = 94%.sinonímia: 3 β -hidroxi-5-colesteno, 5-colesteno-3 β -ol. Fórmula empírica: C ₂₇ H ₄₆ O. Peso molecular: 386,65g. Embalagem com 500g.	emb	4		
26184	190	Coletor de material perfurocortante (seringas, agulhas etc), confeccionado em papel resistente, protegido internamente com saco plástico (com forro duplo de papelão), capacidade para 7 litros. Alça dupla para transporte, produzido de acordo com a NBR 13853., contra-trava de segurança.	un	148		
17788	191	Coletor de material perfurocortante (seringas, agulhas etc.), contendo acessórios internos de proteção, (saco plástico com forro duplo de papelão), com capacidade para 13 litros. Alça dupla para transporte, produzido de acordo com a NBR 13853., contra-trava de segurança.	un	168		
12549	192	Coletor de material perfurocortante (seringas, agulhas, etc.), confeccionado em papelão resistente, protegido internamente com saco plástico, capacidade para 3 litros.	un	20		
43185	193	Coletor de material perfurocortante, fabricado em plástico altamente resistente a impacto, perfuração e corte, que permita a retirada de agulhas de coletor de sangue a vácuo agulhas de seringa, agulhas de equipos, scalps, e o desrosqueamento das agulhas sem reencapá-las, seguindo rigidamente as normas da ABNT NBR 13853/1997. Capacidade total: 7 litros, capacidade útil: 5 litros.	un	30		
43186	194	Coletor de material perfurocortante, fabricado em plástico altamente resistente a impacto, perfuração e corte, que permita a retirada de agulhas de coletor de sangue a vácuo agulhas de seringa, agulhas de	un	40		

		equipos, scalps, e o desrosqueamento das agulhas sem reencapá-las, seguindo rigidamente as normas da ABNT NBR 13853/1997. Capacidade total: 1 litro.			
2544	195	Coletor de urina descartável esterilizado - 50ml.	un	100	
41660	196	Coletor de urina infantil, unissex, esterilizado, embalado em pacotes de 10 UN.	pct	100	
19060	197	Coletor de urina, sistema de drenagem fechada, estéril, adulto, capacidade para 2000ml, com válvula anti-refluxo, com filtro graduado em mililitro, injetor lateral com membrana especial, dispositivo e pinça para coleta de amostra de urina, alça para fixação no leito, sistema de proteção da extremidade inferior, adaptador de sonda em material rígido.	un	10	
7246	198	Compressa de gaze hidrófila não estéril, com tecido 100% algodão, com 13 Fios, tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas e 10 x 10cm quando fechadas e 20 x 40cm quando abertas. São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. São também inodoras e insípidas. (pct. c/500un).	pct	124	
51497	199	Compressa de gaze hidrófila, ESTÉRIL, com tecido 100% algodão, com 13 Fios, tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas e 10 x 10cm quando fechadas e 20 x 40cm quando abertas. São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. São também inodoras e insípidas. Sua esterilização é feita por óxido de etileno. Pode ou não conter o filamento radiopaco. CX C/240X10 UN.	cx	12	
48513	200	Compressa para curativo, 11 fios, confeccionada em algodão purificado, tamanho 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, estéril, embaladas em pacotes com 05 unidades (caixa com 100 pacotes).	cx	2	
52863	201	Condimento cravo da Índia em flor, embalagem com 100 g.	emb	10	
48470	202	Conjunto de filtros de ar para gabinete EB-273>>EB-273CF.	cj	6	
51752	203	Creatina Monohidratada.	kg	10	
1502	204	Crodabase CR2 ou EMULSELF B2	kg	4	
16408	205	Cuba em aço inox, redonda, med. 8 a 10cm de diâmetro.	un	4	
52176	206	Cuba rim inox - 26x12. Capacidade 740 ml.	un	4	
48274	207	Curativo alginato de prata - Curativo composto de 3 camadas, sendo duas camadas de malha de polietileno de alta densidade recoberta com prata nanocristalina. Uma camada de rayon e poliéster absorvente. Tamanho 10X 10cm.	un	210	
17194	208	Curativo de alginato, sem fibras, composto de alginato de cálcio e sódio, tamanho 10x10cm (cx com 10).	cx	350	

32467	209	Curativo de carvão ativado com prata. Composição: Curativo de carvão ativado com prata composto por um envoltório de não tecido e um tecido de carvão ativado impregnado com 25 µg/cm ² de prata. Tamanho 10,5 x 10,5 cm.	un	252		
48363	210	Curativo Espuma de Poliuretano constituída por espuma de poliuretano, que em contato com a ferida absorve o exsudato devido a disposição da estrutura celular da espuma e sua afinidade pela água ou líquidos corpóreos presentes na ferida, retendo os fluidos do tecido lesado nos poros da espuma. O curativo mantém no leito da ferida umidade adequada, favorecendo o processo de cicatrização, formação do tecido de granulação e epitelização, permitindo a troca do curativo sem afetar o tecido recém-formado. O produto é comercializado estéril pelo processo de irradiação (radiação gama do Cobalto 60), embalado individualmente em papel grau cirúrgico/PET, com abertura asséptica. Dimensão: 10 cm x 10 cm (Traç. Adulto)	emb	120		
27913	211	Curativo Filme Transparente, estéril, hipoalergênico, constituído por película de poliuretano transparente, registro na Anvisa. Data de validade igual ou superior a dois anos. Embalagem de fácil abertura. Tamanho: 10 x 12cm.	un	110		
17196	212	Curativo hidrocolóide, com partículas absorventes de líquidos, derivadas de celulose natural, coberta de uma película de poliuretano semi-permeável, não aderente, tamanho 10cm x 10cm.	un	310		
26436	213	Curativo redondo, absorvente, adesivo hipoalérgico (individual) tipo B lood Stop - rolo com 200 unidades.	rl	8		
52338	214	CURATIVO TIPO BAND AID OU NEXCARE CAIXA C/35 OU 40 UNIDADES	cx	4		
31439	215	Deoxiribonucleotideo - dNTP-set, PCR grade, 100mM, 4 x 10 micromol (dATP, dCTP, dGTP, dTTP). Obs: material mantido a temperatura de -20°C.	un	8		
51756	216	Desonida Micronizada.	g	20		
51757	217	Dexametasona Acetato - Uso Externo.	g	20		
51758	218	Diacereina.	g	60		
44868	219	Dicloridrato de Cetirizine, (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise, (emb. c/ 50g).	emb	12		
51759	220	Dietalonamida de Ácidos Graxos de Coco de 90%.	L	16		
44872	221	Digluconato de Clorexedine (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise (emb. c/ 500 g).	emb	2		
51760	222	Diltiazem HCl.	g	200		
1033	223	Dipirona sódica, para uso farmacêutico. Incluindo laudo de análise.	kg	18		
51761	224	DMAE Acetoaminobenzoato.	g	200		
51901	225	Domperidona padrão oficial USP, com certificado de análise	g	60		

52832	226	Elastase from porcine pancreas (Cod E7885-5MG), frasco com 5 miligramas.	fco	20		
55884	227	Elastina Hidrolisada, embalagem 01 Kg.	kg	6		
52177	228	ELETRODO DE SILICONE – Refil de eletrodo de silicone com 05 cm de largura.	un	600		
52184	229	ELETRODO PARA IONIZAÇÃO E ELETROLIFTING– Eletrodo de esponja vegetal indicado para ionização e eletrolifting acompanhado de placa de metal interna 12,50 cm de comprimento X 9,5 de largura.	un	80		
48300	230	Eletrodo universal para eletrocardiografia, monitorização de adultos e que incorpore numerosas características para satisfazer as necessidades de diversos equipamentos. Deve conter gel sólido (hidrogel), adesivo e condutor para máxima adesão e contato elétrico, redução de resíduos e requer menor limpeza posterior. Baixa impedância. Pacote com 100 unidades.Eletrodo adulto para monitorização e eletrocardiograma, confeccionado em espuma compacta de alta qualidade, pouco poroso, impermeável, flexível e de grande mobilidade, adaptável à forma da pele proporcionando maior qualidade no traçado de ECG, apresentação em folhas precortadas em tiras para fácil separação, formato em gota para facilitar a retirada. Os eletrodos devem conter Gel sólido (Hidrogel) adesivo - condutivo, não irritante e não sensibilizante, termosensível, sensor em Ag / AgCl, tamanho reduzido para facilitar a colocação e oferecer conforto ao paciente, conector em broche de metal. Durabilidade em uso: até 72 horas. Eletrodos que superem as especificações da Associação para o Avanço de Instrumentos Médicos (AAMI).	pct	50		
32719	231	Elm (Stock para floral de Bach) (frasco de 10mL)	fco	2		
5487	232	Equipo de infusão venosa tipo bureta de 150 ml Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais.Composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução com filtro de ar bacteriológico permitindo a troca de ar em sistema fechado evitando a contaminação do sistema de infusão; câmara flexível permitindo procedimento de leve bombeamento para retirada de bolhas de ar ou pequenas obstruções; injetor lateral em y a 20cm do conector que possibilita o acesso de outras soluções ou medicamentos; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Embalado individualmente.	un	10		
32430	233	Equipo micro-gotas c/ injetor lateral - Equipo para administração de solução intravenosa, contendo conector com ponta perfurante graduada, câmara gotejadora em microgotas, com tubo em PVC, com injetor lateral, pinça rolete para controle de fluxo de gotejamento seguro, que nao desregule com facilidade, com aproximadamente 1,50cm , com flash-ball, estéril, acondicionado em papel grau cirúrgico.	un	10		
31752	234	Equipo para infusão venosa, para soroterapia macrogotas. Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; câmara transparente para visualização do gotejamento e flexível, permitindo procedimento de leve bombeamento para retirada de bolhas de ar ou pequenas obstruções; injetor lateral em Y a 20cm do	un	50		

		conector que possibilita o acesso de outras soluções ou medicamentos; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Embalado individualmente.				
9523	235	Escalpe nº 19 (cx. c/ 100)	cx	6		
27868	236	Escalpe nº 21G/7' p/ coleta de sangue a vácuo com trava de segurança que reduz o risco de acidentes com perfurocortantes (caixa com 50).	cx	6		
9855	237	Escova para coleta endocervical, esterilizada, embalada individualmente.	un	600		
98503	238	Escova para unhas, de uso profissional, composta de plástico e nylon, produto não perecível, cerdas de nylon, resistentes ao calor, embalagem individual.	un	92		
7295	239	Esparadrapo branco impermeável com capa 0,10m x 4,50m.	rl	176		
3376	240	Esparadrapo micropore 2cm x 5m	rl	20		
52508	241	ESPÁTULADE AIRES - Espátula de aires de madeira, resistentes, pontas arredondadas descartáveis, utilizada para coleta de exames ginecológicos, medindo 18 cm de comprimento, embalagem individual e reembalada em caixa contendo pacotes com 100 unidades, número do lote, data de fabricação constantes nas embalagens, marca e fabricante.	pct	16		
52512	242	ESPÉCULO VAGINAL - espéculo vaginal descartável para manter as paredes vaginais afastadas facilitando a visualização do colo do útero para o exame ginecológico, colposcópico e coleta de material para exames citológicos. Formato anatômico favorece um exame indolor, termicamente confortável e o fato de ser descartável, elimina o risco de contaminação cruzada entre pacientes. Produzido em poliestireno cristal permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. TAMANHO P.	un	240		
13523	243	ESPÉCULO VAGINAL - espéculo vaginal descartável para manter as paredes vaginais afastadas facilitando a visualização do colo do útero para o exame ginecológico, colposcópico e coleta de material para exames citológicos. Formato anatômico favorece um exame indolor, termicamente confortável. Produzido em polietileno cristal permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em polietileno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. TAMANHO M.	un	240		
52185	244	ESPIRÔMETRO DE INCENTIVO À FLUXO ADULTO - ESFORÇO ALTÍSSIMO - Exercitador e incentivador respiratório a fluxo. Composto de esferas coloridas (rosa) que sinalizam o esforço do paciente	un	6		

		e a passagem do fluxo respiratório pelo aparelho. Possui sistema regulador do esforço composto de anel regulador, alavanca e ponteiro para graduação do grau de dificuldade do exercício. Sistema que permite treinamento em atletas, pois exige esforço altíssimo.				
51889	245	Espironolactona	g	50		
51763	246	Essência de Alecrim.	g	200		
51764	247	Essência de Algas.	g	400		
51767	248	Essência de Camomila.	g	300		
51768	249	Essência de Cupuaçu.	g	400		
51769	250	Essência de Erva Doce.	g	400		
51771	251	Essência de Maca Verde.	g	200		
51890	252	Essência de Maracujá	g	200		
51773	253	Essência de Pêssego.	g	300		
51779	254	Essência Melão Macio	g	100		
51781	255	Essência Nuvem (Pom Pom). Referência: Marca: Pom Pom ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	g	200		
48340	256	Essência para perfume feminino, contratipo dolce gabana (litro) para uso cosmético, embalagem com 1L.	emb	8		
48338	257	Essência para perfume masculino contratipo caiaque (litro), para uso cosmético, embalagem com 1L.	emb	8		
48339	258	Essência para perfume masculino contratipo dolce gabana man (litro) para uso cosmético, embalagem com 1L.	emb	8		
48342	259	Essência para uso cosmético em xampus, embalagem 500 mL.	emb	6		
48341	260	Essência para uso em cremes e loções, uso cosmético. Embalagem 500 mL.	emb	6		
51782	261	Essência UV SH (Sundown). Referência: Marca: Sundown ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	g	100		
51891	262	Estearato de Magnésio, para uso farmacêutico.	g	1000		
51944	263	Exercitador e incentivador respiratório a fluxo. Composto de esferas coloridas (amarela) que sinalizam o esforço do paciente e a passagem do fluxo respiratório pelo aparelho. Possui sistema regulador do esforço composto de anel regulador, alavanca e ponteiro para graduação do grau de dificuldade do exercício. Sistema que permite treinamento em atletas pois exige esforço alto.	un	6		

51945	264	Exercitador e incentivador respiratório a fluxo. Composto de esferas coloridas (verde) que sinalizam o esforço do paciente e a passagem do fluxo respiratório pelo aparelho. Possui sistema regulador do esforço composto de anel regulador, alavanca e ponteiro para graduação do grau de dificuldade do exercício. Sistema que permite treinamento em atletas, pois exige esforço de médio a alto.	un	6		
48156	265	Extrato de carne (Embalagem com 500 g).	emb	4		
2574	266	Extrato de carne p.a. (emb. c/ 250 g)	emb	6		
24665	267	Extrato de levedura para meio de cultura(emb. c/ 100g.)	emb	30		
47097	268	Extrato de levedura – 500gr.	emb	2		
14576	269	Extrato fluído de grindélia (uso farmacêutico). Incluindo laudo de análise.	l	8		
51789	270	Extrato Glicólico Algas Marinhas	L	2		
51790	271	Extrato Glicólico Arnica	L	2		
51791	272	Extrato Glicólico Babosa	L	2		
51792	273	Extrato Glicólico Calendula	L	2		
16304	274	Extrato glicólico de castanha da índia.	l	2		
51793	275	Extrato Glicólico Erva Doce	L	2		
51794	276	Extrato Glicólico Ginkgo Biloba	L	2		
51797	277	Extrato Glicólico Jaborandi	L	2		
51800	278	Extrato Seco Beringela	g	1000		
31833	279	Extrato seco de alcachofra (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise (emb. com 500g).	emb	8		
51801	280	Extrato Seco de Centella Asiática	kg	2		
51802	281	Extrato Seco de Garcinia Cambuja	g	400		
51804	282	Extrato Seco de Isoflavona A 40%	kg	2		
51805	283	Famotidina	g	300		
51238	284	Filtro BT 50 (parte superior) 500 mL, fabricado em poliestireno, membrana de polietersulfona, 90mm, poro de 0,20 micrometros, estéril, livre de pirogenos, embalados individualmente. Caixa com 12 unidades.	cx	16		
52650	285	Filtro HEPA compatível com estufa de CO2 da Marca REVCO.modelo RCO 3000T.	un	4		
48345	286	Filtro solar UV-A, para uso cosmético, incluindo laudo de analise (emb. c/ 100 mL).	emb	4		
48346	287	Filtro solar UV-B, para uso cosmético, incluindo laudo de analise (embalagem 100 mL).	emb	8		

7296	288	Fita cirúrgica micropore hipoalergênica, porosa, com capa, cor branca. 0,05m x 4,5m.	rl	54		
48475	289	Fita cirúrgica micropore hipoalergênica, porosa, com capa, cor branca. 25 mm x 4,5m.	rl	10		
22496	290	Fixador convencional para radiografia, cat 6360010 (emb.c/475 ml).	emb	4		
48347	291	Fixador de essência para perfumes, uso cosmético (emb. c/ 500 ml).	emb	8		
48539	292	Fixador de tubo endotraqueal – Fixtraqueo. Características do produto: Permite fixar com segurança o tubo endotraqueal, impedindo movimento ou deslocamento do tubo durante os procedimentos em emergência, UTI e centro cirúrgico.	un	10		
51892	293	Fluconazol Uso Farmacêutico	g	100		
51806	294	Flunarizina HCl	g	100		
21697	295	Fralda descartável infantil, tamanho médio.	pct	10		
21696	296	Fralda descartável infantil, tamanho pequeno.	pct	10		
31675	297	Fralda geriátrica, hipoalergênica, tamanho grande (pcte. com 8 unidades).	pct	292		
31676	298	Fralda geriátrica, hipoalergênica, tamanho médio (pcte. com 8 unidades).	pct	312		
9638	299	Garrote de elástico, com velcro, adulto.	un	16		
9639	300	Garrote de elástico, com velcro, infantil.	un	10		
2595	301	Gaze hidrófila tipo queijo, 4 dobras – 8 camadas 91cm x 91m, confeccionada com fios 100% algodão.	rl	16		
27911	302	Gel contato - gel condutor para sonar. Incolor, inodoro, hipoalergênico, consistência firme de fácil remoção, para transmissão ultra sônica e elétrica de ECG, acondicionada em almotolia contendo 1000ml.	un	120		
52509	303	GEL LUBRIFICANTE - Lubrificante íntimo em gel anti-alérgico, composto à base de água, não gorduroso, transparente, sem cheiro e solúvel em água. Unidade de 100gr.	un	40		
32397	304	Gelatina Hidrolisada em pó pacote 250g	pct	4		
32398	305	Gelatina Hidrolisada em pó, uso farmacêutico, pacote 01 Kg.	pct	10		
44496	306	Gelo Instantâneo aerossol para o Alívio da Dor em Geral Indicado para contusões, traumas, dores musculares, câimbras, torcicolos e processos dolorosos e inflamatórios em geral. 170 g/ 300 ml. Composição: óleo mineral, óleo de amendoas.	fco	100		
51808	307	Genfibrozila	kg	2		
652	308	Gesso comum, tipo II.	kg	10		
51809	309	Ginseng Panax Coreano Pó	g	500		
12436	310	Glucomanan (Amorphophalleus conjac), pó (emb. c/ 200g). Incluindo laudo de análise.	emb	14		

27881	311	Glutaciona peroxidase - GSH-Px (EC 1.11.1.9), obtida de eritrócitos humanos, liofilizada, 30-100 unidades por mg proteína. Produto armazenado a -20°C, transportar em gelo seco (frasco com 1 unidade).	fco	2		
17193	312	Gorro cirúrgico, descartável, verde, com elástico gramatura. 30g. Pacote com 100 unidades	pct	2		
52840	313	Hamamelis virginiana folhas, embalagem de 1Kg.	kg	2		
51811	314	Hidroclorotiazida	g	600		
52946	315	Hidróxido de magnésio 1200mg - Líquido (Leite Magnésio), com validade mínima de 24 meses, com fabricação no ano vigente (embalagem com 120ml).	emb	30		
51815	316	Hidroxizine HCl	g	100		
51816	317	Hipossulfito de Sódio Uso Farmacêutico	g	600		
32720	318	Hornbean (Stock para floral de Bach) (frasco de 10mL)	fco	2		
51817	319	Ibuprofeno	g	1000		
48307	320	Impatiens (Stock para floral de Bach) (frasco de 10 mL).	fco	2		
42977	321	Incentivador de inspirações forçadas e profundas (Respiron) de plástico não descartável, contendo três bolinhas que são elevadas com a inspiração forçada, com sistema de regulagem da resistência e bocal para inspiração	un	40		
42978	322	Incentivador do volume inspiratório adulto - VOLDYNE, de plástico com bocal inspiratório e medidor inspiratório de 500 a 5000 cm por água (H ² O)	un	60		
42979	323	Incentivador do volume inspiratório infantil - VOLDYNE, de plástico com bocal inspiratório e medidor inspiratório de 500 a 2500 cm por água (H ² O) ou 2500ml	un	50		
51992	324	Indicador Biológico Para Monitorar Ciclos de Esterilização a Vapor. Fabricado dentro dos Padrões De Qualidade Iso 9001. Especificações Técnicas: Esporos Autocontidos: Geobacillus Stearothermophilus.	un	8		
43135	325	Inositol p.a.(embalagem com 10 g).	emb	4		
51820	326	Itraconazol Pellets	g	100		
52864	327	Kinetin, frasco com 1 g.	fco	4		
52159	328	Kit Modelador e firmador – kit contém: Líquido crioterápico (1 litro); Bio Lift (1 Kg); gel crioterápico (1 Kg); Argila enriquecida lifting corporal (500 g).	kit	16		
12297	329	Lactose malha 200, branca (uso farmacêutico).	kg	10		
	327	Lâmina para bisturi nº 11 (caixa com 100).	cx	24		
10207	331	Lâmina para bisturi nº 15 (cx. c/ 100).	cx	10		

11913	332	Lâmina para bisturi nº 22 (cx. c/ 100).	cx	20		
7571	333	Lâmina para bisturi nº 3 (cx. c/100).	cx	2		
22293	334	Lancetador para uso individual, com no mínimo 3 ajustes para a seleção do grau de profundidade da punção, descarte simultâneo da lanceta e base, que entra em contato com o paciente, com simples pressão do botão de expulsão, tampa protetora, mecanismo bloqueador, incluindo 200 lancetas.	un	8		
51215	335	Lancetas esterilizadas , modelo Accu-Chek Safe-T-Pro Uno para uso diagnóstico IN VITRO, descartável de aço inox com invólucro protetor de plástico. Fácil manejo. 200 unidades.	pct	10		
51822	336	Lanolina Anidra	kg	4		
51824	337	Lansoprazol Pellets	g	100		
42756	338	Lápis dermatográfico (marcador de cera) na cor vermelho escuro - pct c/ 10, para marcação da posição anatômica exata no corpo.	un	16		
42911	339	Lápis dermatográfico preto ou azul (cx. c/ 10 unidades)	cx	6		
51825	340	Lauril Eter Sulfato de Sódio	kg	60		
51826	341	Lauril Eter Sulfosuccinato de Sódio	kg	30		
31578	342	Lençol de Papel hospitalar de papel 70 cm x50 mt, picotado, cor branca	rl	96		
51829	343	Loratadina	g	20		
51830	344	Losartan Potássico	g	1000		
23758	345	Luva cirúrgica de látex esterilizada, formato anatômico, antialérgica, pré-talcada com pó bioabsorvível, nº 8 (grande).	par	324		
51498	346	Luva cirúrgica de látex esterilizada, formato anatômico, antialérgica, pré-talcada com pó bioabsorvível, nº 6,5 (extra-pequeno). Embalada em par.	par	80		
23756	347	Luva cirúrgica de látex esterilizada, formato anatômico, antialérgica, pré-talcada com pó bioabsorvível, nº 7 (pequeno). Embalada em par.	par	360		
23757	348	Luva cirúrgica de látex esterilizada, formato anatômico, antialérgica, pré-talcada com pó bioabsorvível, nº 7,5 (médio).Embalada em par.	par	1320		
23759	349	Luva cirúrgica de látex esterilizada, formato anatômico, antialérgica, pré-talcada com pó bioabsorvível, nº 8,5 (extra grande). Embalada em par.	par	260		
51499	350	Luva cirúrgica de látex esterilizada, formato anatômico, antialérgica, pré-talcada com pó bioabsorvível, nº 9,0 (extra extra grande). Embalada em par.	par	20		
12274	351	Luva de borracha anti-derrapante, cano longo, 2 mm de espessura, tamanho M	par	2		

12153	352	Luva de látex para procedimento, antiderrapante, ambidestra, hipoalérgica, resistente a álcoois, alcalóides, ácidos e acetonas, talcada, biodegradável, não estéril (caixa c/ 100), tamanho médio.	cx	90		
23803	353	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, não talcada (caixa c/ 100), tamanho médio.	cx	434		
51500	354	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, não talcada (cx c/ 100), tamanho extra pequeno. "PP"	cx	6		
51501	355	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, não talcada (cx c/ 100), tamanho extra-grande. "GG"	cx	14		
23804	356	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, não talcada (cx c/ 100), tamanho grande.	cx	86		
23802	357	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, não talcada (cx c/ 100), tamanho pequeno.	cx	368		
23798	358	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, pré-talcada, com pó bioabsorvível (cx. c/ 100 unidades), tamanho extra pequeno.	cx	286		
23799	359	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, pré-talcada, com pó bioabsorvível (cx. c/ 100 unidades), tamanho grande.	cx	58		
23797	360	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, pré-talcada, com pó bioabsorvível (cx. c/ 100 unidades), tamanho médio.	cx	362		
23796	361	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, pré-talcada, com pó bioabsorvível (cx. c/ 100 unidades), tamanho pequeno.	cx	324		
44826	362	Luva de Segurança contra agentes químicos: confeccionada em nitrila; cores azul ou verde; revestida internamente com flocos de algodão; antiderrapante na face palmar dos dedos: Tamanho Médio (M). Deve possuir CA (Certificado de Aprovação).	un	100		
44675	363	Luva Nitrílica – Modelo Sensiplus - Confeccionada em 100% látex nitrílico - Possui palma anti-deslizante, espessura fina, interior liso, sem talco, amido ou proteínas. Punho com bainha. Resistência mecânica a rasgos e perfurações. Grande resistência química. Comprimento: 240 mm. Caixa com 50 pares. Tamanho Grande.	cx	76		
44674	364	Luva Nitrílica – Modelo Sensiplus - Confeccionada em 100% látex nitrílico - Possui palma anti-deslizante, espessura fina, interior liso, sem talco, amido ou proteínas. Punho com bainha. Resistência mecânica a rasgos e perfurações. Grande resistência química. Comprimento: 240 mm. Caixa com 50 pares. Tamanho Médio.	cx	70		
44673	365	Luva Nitrílica – Modelo Sensiplus - Confeccionada em 100% látex nitrílico - Possui palma anti-deslizante,	cx	68		

		espessura fina, interior liso, sem talco, amido ou proteínas. Punho com bainha. Resistência mecânica a rasgos e perfurações. Grande resistência química. Comprimento: 240 mm. Caixa com 50 pares. Tamanho Pequeno.				
43587	366	Luva para altas temperaturas e com excelente desempenho à abrasão, para manipulação de objetos de fornos, estufas, autoclaves. Tamanho: 125x345mm. Material deve ser macio, maleável e revestido de veludo de excelente proteção a temperaturas de até 230°C. Apresentação: Par.	par	28		
47127	367	Luva Vinílica tamanho M caixa com 100 unidades - A luva DA-301CA, são produzidas em vinil sendo fortes o suficiente para sua reutilização e econômicas caso sejam descartadas. São uma alternativa viável para as luvas tipo cirúrgicas. Não possui costuras protegendo as mãos do contato com produtos químicos e respingos. A camada fina de vinil oferece uma combinação de maciez, flexibilidade e tato. Descrição Luva de Vinil Transparente com Amido Anti-Alérgico, ambidestra, com ISO 9000 e aprovada pelo FDA americano. Não contém latex.	cx	22		
47126	368	Luvras Nitrílicas descartável 29 cm tamanho M branca Caixa c/ 100 un (50 pares) especificações técnicas aplicações: indústria de semicondutores, eletrônicos, aeroespaciais, farmacêuticas, óticas, agrícola, pulverização e biotécnicas. excelente para manusear peças pequenas. características: luva nitrílica produzida em ambiente controlado, no qual há baixa concentração de partículas no ar para aplicações que exigem os mais altos níveis de limpeza para a proteção dos produtos a serem fabricados. possuem resistência mecânica a rasgos e perfurações 3 vezes maior do que o látex ou vinil/pvc. são produzidas com 100% de borracha nitrílica. não há cera, plastificante ou silicone em sua formulação, os quais podem ocasionar contaminação no manuseio ou fabricação de diversos produtos. protegem contra respingos de químicos. possuem bainha para a proteção do pulso. não contém talco, amido ou proteínas para evitar irritação nas mãos do usuário.	cx	2		
52186	369	MACRONEBULIZADOR - Macronebulizador com máscara adulto para oxigênio contendo copo e corpo de material inquebrável. Injetor de polipropileno com conexão e extensão adaptável a oxigênio e ar comprimido. Possui máscara plástica para adulto, extensão de PVC com 30 metros de comprimento.	un	6		
51831	370	Maleato de Enalapril	g	600		
52511	371	MALHA TUBULAR - Malha tubular para utilizar com gesso Sintético. Usada como Tipóia e para proteção de pele em aparelho gessado. De tecidos de fibras sintéticas de poliéster que proporcionam a retenção de umidade para proteger a pele do paciente do contato direto com o gesso, não absorve água. Vendida em metro (15 cm X 15m). Rolo com 15 metros.	rl	10		
52510	372	MALHA TUBULAR - Malha tubular para utilizar com gesso Sintético. Usada como Tipóia e para proteção	rl	20		

		de pele em aparelho gessado. De tecidos de fibras sintéticas de poliéster que proporcionam a retenção de umidade para proteger a pele do paciente do contato direto com o gesso, não absorve água. Vendida em metro (6 cm X 15 m). Rolo com 15 metros.			
14975	373	Manitol, p.a. (emb. c/ 50g).	emb	8	
1549	374	Manteiga de cacau	kg	4	
6549	375	Máscara cirúrgica descartável, com elástico, cor branca (pcte. c/ 100).	pct	14	
14059	376	Máscara cirúrgica descartável, com três camadas, hipoalérgica, com tiras de amarrar, suporte nasal em alumínio, cor branca (cx c/ 50).	cx	20	
48553	377	Máscara de proteção N95, classe PFF-2, eficiência mínima de filtração de 95%, BFE > 99% (Eficiência de Filtração Bacteriológica), formato de concha, tiras ajustáveis à cabeça, indicada para controle da exposição ocupacional à Tuberculose (Mycobacterium tuberculosis). Registro no Ministério da Saúde. Caixa com 20 unidades.	cx	94	
17047	378	Máscara descartável, em material SMS grau médico, com três camadas hipoalérgica, tiras laterais em lycra, suporte nasal em alumínio, cor branca (caixa c/ 50).	cx	174	
8038	379	Meio de cultura Ágar seletivo para dermatófito (DTM). (emb. c/ 100 g)	emb	4	
17268	380	Meio de cultura Ágar triptose sulfito cicloserina - TSC (emb. c/ 500g).	emb	8	
12543	381	Meio de Cultura Brilhant Green Bile Broth, desidratado (emb. c/ 500g).	emb	2	
11982	382	Meio de cultura Ágar Baird-Packer (emb. c/ 500g).	emb	4	
17179	383	Meio de Cultura Ágar Cetrimide (emb. c/ 500g).	un	14	
5296	384	Meio de Cultura agar citrato de Simmons (emb. c/ 500 g).	emb	2	
5648	385	Meio de cultura Agar manitol (emb. c/ 250 g)	emb	20	
48504	386	Meio de cultura Agar manitol com vermelho de fenol (Salt Agar) (Emb. c/ 250 g).	emb	4	
18052	387	Meio de cultura ágar Rambach (emb. c/ 250g)>.	emb	8	
17203	388	Meio de cultura Ágar Saboraud com cloranfenicol, desidratado (emb. c/ 500g).	emb	6	
26275	389	Meio de Cultura Ágar Tayer-Martin em tubos (cx c/ 8 tubos)	cx	2	
14616	390	Meio de cultura batata dextrose (DBA) (emb. c/ 500g).	emb	24	
5701	391	Meio de cultura Caldo BHI (emb. c/ 500 g)	emb	28	
18054	392	Meio de cultura caldo lauril sulfato triptose - LST (emb. com 500g).	emb	2	
18055	393	Meio de cultura caldo selenito-cistina (emb. c/ 250g).	emb	6	

18982	394	Meio de cultura caldo tetrionato (emb. c/ 500g).	emb	2		
2756	395	Meio de Cultura Caldo THB (Todd Hewitt Broth) (emb. com 500g).	emb	4		
2490	396	Meio de cultura Caldo Tioglicolato (emb. c/ 100 g)	emb	4		
42890	397	Meio de cultura Clark Lubs, desidratado, para fins microbiológicos frasco com 100g. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhado de Certificado de Análise do fabricante.	emb	12		
42892	398	Meio de cultura Hugh e Leifson para fermentação de açúcares, desidratado, para fins microbiológicos, frasco com 100g. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhado de Certificado de Análise do fabricante.	emb	10		
44648	399	Meio de cultura Kia (Kligler Iron Agar) emb. C/ 500g	emb	4		
31705	400	Meio de cultura RPMI com L-glutamina e sem bicarbonato, em pó (frasco para preparo de 1 litro)	fco	60		
2706	401	Meio de Cultura Rugai modificado, para identificação bacteriana (cx. c/ 50 tubos), incluindo 01 frasco de reagente de Kovacs. Validade mínima de 60 dias. Material mantido de 2° a 8°C. Na embalagem deverá constar o nome do responsável técnico e número de registro no órgão responsável pela fiscalização.	cx	16		
2382	402	Meio de cultura SIM (emb. c/ 100g).	emb	10		
48477	403	Meio de cultura Snyder test agar (emb. c/ 500g).	emb	4		
9746	404	Meio de Cultura Yeast Carbon Base (emb. c/ 100g).	emb	4		
3124	405	Meio de Cultura Yeast Nitrogen Base (emb. c/ 100 g)	emb	4		
48505	406	Meio de Cultura Yeast Nitrogen Base sem aminoácidos (w/o Amino Acids) (Emb. c/ 100 g).	emb	8		
51400	407	Meio de cultura, em pó, RPMI 1640 com L-glutamina, com vermelho de fenol, sem bicarbonato de sódio, sem antibiótico, para preparo de 10 litros. Embalagem com quantidade suficiente para preparo de 10 L de meio.	emb	2		
42729	408	Meio DMEM – (Meio Eagle modificado por Dulbecco) com L-glutamina, 1g/L de glicose e piruvato de sódio – pó para 1 litro.	emb	80		

48478	409	Meio Lowenstein Jensen (Meio L.J.) (Emb. C/ 500g).	emb	4		
31451	410	Meio RPMI – 1640 em pó para 1 litro	emb	60		
31455	411	Meio RPMI-1640 com L-glutamina e 25mm hepes, isento de bicabornato de sódio Embalagem com 10 frascos (cada frasco faz 1l de solução)	emb	6		
51833	412	Melissa Officinalis Pó	kg	2		
51896	413	Meloxicam	g	60		
52928	414	Membrana de osmose reversa para aparelho de osmose reversa Gehaka, modelo TW-30-1872-75.	un	6		
52187	415	MICRONEBULIZADOR - Nebulizador com copo de capacidade para 500 ml, traqueia de PVC atóxica com comprimento de 1,20 metros e máscara facial adulto. Tampa hastes e conexões fabricadas em nylon com fibras. Frascos de policarbonato 500 ml, traqueia corrugada atóxica de 1,20m e máscara facial adulto em PVC.	un	50		
28435	416	Microtubos com EDTA para coleta de sangue em neonatos e idosos, c/ tampa que permite o encaixe fácil e seguro, eliminando vazamento. Identificação do aditivo feita pela cor da tampa, seguindo padronização universal. Capacidade para 400-600µl (caixa com 50).	cx	20		
51837	417	Minoxidil Sulfato	g	200		
51840	418	Nitrato de Miconazol	g	600		
23882	419	Oculos de proteção cirúrgicos, ampla visão, lentes confec- cionadas em policarbonato incolores, de alta qualidade ó- tica, livre de distorções, armação confeccionada em plás- tico rígido e resistente, ajustado a cada tipo e tamanho de rosto, com alto grau de proteção a exposição direta de sangue e fluidos coporais, bloqueio UVA e UVB.	un	20		
48366	420	Oleato de isodecila (kilo).	kg	4		
48351	421	Oleato de oleíla, para uso farmacêutico, incluindo laudo de análise. Embalagem com 1000 mL.	emb	6		
51841	422	Óleo de Amêndoas Doces	kg	10		
47101	423	Óleo de Oliva – 250mL.	emb	20		
51842	424	Óleo de Rosa Mosqueta	L	2		
48352	425	Óleo de semente de uva, uso cosmético, embalagem de 1000 mL.	emb	4		
44219	426	Óleo de semente de uva, uso cosmético, embalagem de 1litro.	L	4		
51843	427	Óleo de Silicone	L	2		
32458	428	Óleo hidratante extraído de óleos vegetais, contendo ácidos graxos essenciais – AGE, vitaminas A, E e lecitina de soja para hidratação preventiva, contendo propriedades emolientes para proteção da pele	fco	80		

		(frasco com 100ml).			
52682	429	ÓLEO PARA MASSAGEM - Óleo Flan sensual para massagem que auxilia na hidratação da pele e restaura elasticidade. Frasco com 515ml.	fco	80	
32721	430	Olive (Stock para floral de Bach) (frasco de 10mL)	fco	2	
51844	431	Omeprazol 10 %	kg	2	
41711	432	Óxido nítrico sintase induzida (PM=130 KDa) obtida de camundongos. Solução tamponada. Atividade mínima de 1 U/mg proteína. Temperatura de armazenamento: -70°C. Transportar em gelo seco. Embalagem contendo 10 unidades (frasco).	fco	4	
52473	433	PALMILHA E CALCANEIRA PARA ESPORÃO DE CALCÂNEO - Conjunto de palmilha e calcaneira para posicionamento e alívio de dor do esporão de calcâneo. Confeccionada em microespuma (EVA) e espuma macia. Tamanho 38.	un	2	
52923	434	Pano para pacote em algodão grau cirúrgico cru (100%) tamanho 0,20 x 0,20 cm.	un	20	
52924	435	Pano para pacote em algodão grau cirúrgico cru (100%) tamanho 0,50 x 0,50 cm.	un	20	
52925	436	Pano para pacote em algodão grau cirúrgico cru (100%) tamanho 0,90 x 0,90 cm.	un	20	
51845	437	Pantoprazol Sódico Sesquihidratado - Pellets 15%	kg	2	
51893	438	Papaína Uso Farmacêutico (USP)	g	1000	
21885	439	Paracetamol, uso farmacêutico, com laudo de análise.	kg	6	
32484	440	Parafina fisioterápica, granulada, para uso externo, composta de hidrocarbonetos alifáticos saturados, mistura de hidrocarbonetos parafínicos com baixo percentual de hidrocarboneto, poliaromático, sem essência de eucalipto, especial para banho em tratamento fisioterápico, com ponto de fusão entre 49 e 52°C (embalagem com 1Kg).	kg	12	
25038	441	Penicilina-streptomicina conjugada, 100ml	fco	12	
26194	442	Peptona Bacteriológica (frasco com 500g).	fco	18	
2707	443	Peptona de carne p.a. (em pó) (emb. c/ 250 g)	emb	10	
12303	444	Peptona de caseína (emb. c/ 250g).	emb	4	
48264	445	PEPTONA DE SOJA (500 g) - Especificações: Nitrogênio total: mínimo 9.0% Nitrogênio *-amino: mínimo 1.8%. Umidade: máximo 5.0%. Cinzas: máximo 22.0%. Cloreto de sódio: máximo 5.0%. Carboidratos: máximo 32.0%. pH (de 1% de solução): 6.4 + 0.5. Avaliação de Resultados: Características da cultura depois de 18-48 horas a 35-37°C, preparando o caldo triptona de soja (M011) e Agar triptona de soja	emb	2	

		(M290) onde a peptona de soja é usada como ingrediente. Aparência do pó: Cor amarelo claro, pó fino sem precipitados tendo odor e sabor característico. Solubilidade: Solúvel em água destilada e insolúvel em clorofórmio. Transparência: 1% de solução aquosa permanece clara, sem nebulosidade mesmo após autoclavar a pressão de 15 lbs (121°C) por 15 minutos. Armazenamento: Armazenar o pó abaixo de 30°C. Use antes de expirar a data de validade. Apresentação: Embalagem de 500 gramas.				
28409	446	Pinça anatômica 25cm, instrumental cirúrgico de dissecação, aço inox.	un	4		
23689	447	Pinça anatômica, dente de rato com 16cm - 301, aço inoxidável.	un	64		
6184	448	Pinça de aço inox, ponta fina lisa, 15cm.	un	68		
98528	449	Pinça de dissecação, anatômica, 14cm.	un	20		
28095	450	Pinça de mohr cromada - 60mm.	un	46		
20327	451	Pinça em aço inox, ponta fina serrilhada, 15cm.	un	142		
20123	452	Pinça em aço inox, ponta reta serrilhada, 20cm.	un	8		
32980	453	Pinça hemostática Kelly curva 14cm, confeccionado em aço cirúrgico	un	4		
32979	454	Pinça hemostática Kelly reta 14cm, confeccionado em aço cirúrgico	un	4		
42897	455	Plasma de coelho, liofilizado, destinado à pesquisa da coagulase em bacteriologia (frasco com 1 ml). Validade mínima de 12 meses após o recebimento do produto. Armazenar e transportar à temperatura de 2 a 8°C.	fco	234		
44879	456	Polietilenoglicol 400 (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise (emb. c/ 1000ml).	emb	14		
21827	457	Polietilenoglicol 400 (uso farmacêutico).	kg	12		
52929	458	Pré-filtro Carbon block para aparelho de osmose reversa Gehaka.	un	8		
51848	459	Prednisona Base	g	20		
21281	460	Prensa para cozimento de dentadura, capacidade para 2 muflas.	un	20		
52368	461	PROPE DESCARTAVEL PACOTE C/100 UNIDADES	pct	6		
52301	462	Protetor de ouvido/abafador tio plug de espuma laranja com cordão. Material anti-alérgico. NRRsf= 15 db - NRR=29dB. .Deve possuir CA.	un	400		
27890	463	Pulseiras de identificação mãe/RN, resistente, macia, numerada, com pontos de regulagem.	un	2000		
51850	464	Queratina Líquida	g	500		
51851	465	Ranitidina HCl	kg	2		

42964	466	Reanimador Manual Adulto, com balão auto-inflável em vinil, Máscara facial anatômica com bojo de policarbonato e coxim de vinil auto inflável, conexão de entrada para alimentação de oxigênio, válvula unidirecional com dispositivo de segurança e maleta para transporte	un	2		
17189	467	Régua antropométrica (pediátrica), confeccionada em madeira marfim, resistente, composto de 2 peças uma rígida e outra móvel (marcador removível), escala mínima de 100cm e no máximo 150cm, graduada em milímetros, c/ escala visível de 1 e 0,5cm.	un	2		
7336	468	Resina acrílica autopolimerizável para provisórios, inco- lor, pó (vidro c/ 450g) e líquido (vidro c/ 250ml).	kit	60		
48447	469	RNAse A para uso em biologia molecular, purificada de pân- creas bovino, para degradação de RNA fita simples (emb. c/ 100 mg). Material deve ser mantido à temperatura de - 20°C.	emb	8		
20127	470	RNAse A para uso em biologia molecular, purificada de pân- creas bovino, para degradação de RNA fita simples (emb. c/ 1mg). Material deve ser mantido à temperatura de - 20°C.	emb	8		
51852	471	Rutina	g	702		
47103	472	Sabourand dextrose agar – 500gr.	emb	2		
25019	473	Sangue de carneiro desfibrinado e estéril, sem anti coagulante, para ser utilizado no preparo de meio de cultura. Prazo de validade mínima de 21 dias. Na embalagem deverá constar o nome do responsável técnico e/ou número de registro no órgão responsável pela fiscalização. Embalagem com 50ml. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Entrega parcelada, conforme solicitação do requisitante. Obs. O material só será recebido, dentro do prazo máximo de 6 dias após a coleta do mesmo.	fco	140		
12760	474	Sapatilha descartável (pro-pé) , Confeccionado em TNT, gramatura 30g , 100% polipropileno, Atóxico comprimento de aprox. 33 cm Altura 9 cm. pacotes com 100 unids.	pct	54		
48308	475	Scleranthus (Stock para floral de Bach) (frasco de 10 mL).	fco	2		
44400	476	Sene (Cassia angustifolia Vahl), em pó, embalagem de 500 gramas.	emb	2		
51853	477	Sepigel 305	g	500		
31569	478	Seringa de 60 ml sem agulha descartável, estéril, embalada individualmente.	un	2		
27894	479	Seringa de segurança e prevenção, descartável, com agulha, capacidade 3ml. Possui sistema de segurança para impedir a reutilização e acidentes, de acordo com a NR32. Embalada individualmente.	un	500		
9831	480	Seringa descartável 10ml, com agulha 25 x 8.	un	100		
7288	481	Seringa descartável 10ml, sem agulha, estéril, atóxica e antipirogênica, confeccionada em polipropileno, siliconizada internamente garantindo suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, cilindro altamente transparente, que permite a visualização nítida do fluido aspirado; apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo e evita perda do medicamento	un	6600		

		durante a aspiração, bico Luer-Lok (rosca dupla) escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, esterilizadas a óxido de etileno - e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia, produto atendendo às especificações das normas NBR e Boas Práticas de Fabricação, embalada individualmente.				
6134	482	Seringa descartável 1ml, estéril, com agulha 13mm x 4.5mm, agulha removível, uso para insulina.	un	2400		
31723	483	Seringa descartável 1ml, para insulina, bico slip U100, sem agulha.	un	2000		
25113	484	Seringa descartável 20ml, com agulha descartável 25x8.	un	140		
7290	485	Seringa descartável 20ml, sem agulha, estéril, atóxica e antipirogênica, confeccionada em polipropileno, siliconizada internamente garantindo suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, cilindro altamente transparente, que permite a visualização nítida do fluido aspirado; apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo e evita perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok (rosca dupla) escala de graduação c/ alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, esterilizadas a óxido de etileno - e submetidas a todos os ensaios físico- químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia, produto atendendo às especificações das normas NBR e Boas Práticas de Fabricação, embalada individualmente.	un	2740		
8006	486	Seringa descartável 3ml, sem agulha, estéril, atóxica e antipirogênica, confeccionada em polipropileno, siliconizada internamente garantindo suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, cilindro altamente transparente, que permite a visualização nítida do fluido aspirado; apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo e evita perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok (rosca dupla) escala de graduação c/ alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, esterilizadas a óxido de etileno - e submetidas a todos os ensaios físico- químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia, produto atendendo às especificações das normas NBR e Boas Práticas de Fabricação, embalada individualmente.	un	4900		
25111	487	Seringa descartável 5ml, com agulha descartável 25x7.	un	200		
8008	488	Seringa descartável 5ml, sem agulha, estéril, atóxica e antipirogênica, confeccionada em polipropileno, siliconizada internamente garantindo suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, cilindro altamente transparente, que permite a visualização nítida do fluido aspirado; apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo e evita perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok (rosca dupla) escala de graduação c/ alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, esterilizadas a óxido de etileno e submetidas a todos os ensaios físico- químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia, produto atendendo às	un	2940		

		especificações das normas NBR e Boas Práticas de Fabricação, embalada individualmente.				
11968	489	Seringa descartável p/ insulina de 100U, c/ agulha (cx. c/ 100)	cx	42		
16256	490	Seringa descartável, 10ml, atóxica, apirogênica, confeccionada em polipropileno, siliconização interna e cilindro com anel de retenção, com bico central luer-slip 10ml, com agulha descartável 25 x 7.	un	1100		
14733	491	Seringa descartável, 20ml, graduada, com agulha.	un	200		
25329	492	Seringa descartável, atóxica, apirogênica, 5ml, c/ agulha descartável, parede fina trifacetada (0,7x25).	un	400		
25109	493	Seringa descartável, atóxica, apirogênica, confeccionada em polipropileno, siliconização interna e cilindro com anel de retenção, com bico central luer-slip 1ml, com agulha descartável 13x0,45.	un	1940		
8057	494	Seringa descartável, atóxica, apirogênica, confeccionada em polipropileno, siliconização interna e cilindro com anel de retenção, com bico central luer-slip 3ml, com agulha descartável 1 com agulha 25 x 7.	un	1720		
25110	495	Seringa hipodérmica descartável de 3ml com agulha descartável 25 x 7,0, de plástico, confeccionada em polipropileno, com agulha em aço inoxidável, bisel trifacetado e com paredes finas, de acordo com a NR 32 e demais leis pertinentes.	un	400		
28143	496	Seringa para aplicação de insulina 100UI - Seringa descartável graduada em unidades (de 2 em 2 unidades), agulha fixa de 12,7mm de comprimento por 0,33mm de diâmetro, sem espaço morto e com capacidade para 100 unidades de insulina, de acordo com a NR 32 e demais leis pertinentes.	un	2010		
28140	497	Seringa para aplicação de insulina 30 UI - Seringa descartável graduada em unidades (de 2 em 2 unidades), agulha fixa de 8mm de comprimento por 0,30mm de diâmetro, sem espaço morto e com capacidade para 30 unidades de insulina, de acordo com a NR 32 e demais leis regulamentadoras.	un	200		
28141	498	Seringa para aplicação de insulina 50 UI - Seringa descartável graduada em unidades (de 2 em 2 unidades), agulha fixa de 8mm de comprimento por 0,30mm de diâmetro, sem espaço morto e com capacidade para 50 unidades de insulina, de acordo com a NR 32 e demais leis pertinentes.	un	400		
26536	499	Seringa tuberculina com agulha 13 x 3.8 (cx. com 150).	cx	4		
42988	500	Shaker Incentivador Respiratório, de uso individual e não descartável, com um bocal que permite a saída de ar e gera uma pressão vibratória oscilante e uma esfera de metal que faz vibrar o ar dentro do aparelho	un	40		
52183	501	SIALOGOGO MECÂNICO - hiperboloide de silicone com ápices arredondados para exercício de músculos mastigatórios. Tamanho grande. Cartela com 10 unidades.	emb	20		
52182	502	SIALOGOGO MECÂNICO - hiperboloide de silicone com ápices arredondados para exercício de músculos mastigatórios. Tamanho médio. Cartela com 10 unidades.	emb	20		
52181	503	SIALOGOGO MECÂNICO - hiperboloide de silicone com ápices arredondados para exercício de músculos	emb	20		

		mastigatórios. Tamanho pequeno. Cartela com 10 unidades.				
51854	504	Silicone Volátil	kg	2		
51855	505	Simeticone Pó 50%	g	400		
51942	506	Sistema umidificador de oxigênio com tampa e corpo de nylon com rosca em metal. Composto de frasco plástico de 250 ml, com níveis máximo e mínimo. Conexão de entrada de oxigênio com rosca padrão 9/16 x 18 fios. Adaptável a qualquer válvula reguladora de cilindro ou medidor de vazão de rede canalizada.	un	4		
52683	507	Solução estéril de penicilina e estreptomicina para cultivo celular, contendo penicilina a 10.000 U.I./mL e estreptomicina a 10 mg/ mL; sensível à luz, conservação de 0 a -20 o C; frasco contendo 100 mL.	fco	6		
48249	508	Solução estéril de penicilina e estreptomicina para cultivo celular, contendo penicilina a 10.000 U.I./mL e estreptomicina a 10 mg/ mL; sensível à luz, conservação de 0 a -20 o C; frasco contendo 5 mL.	fco	40		
32472	509	Sonda alimentação enteral com guia 10FR - adulto (nutrição), fabricado em tubo atóxico de poliuretano radiopaco para raio x, comprimento aproximado de 109cm, conector superior com tampa, ponta atraumática, fio guia inoxidável, esterilizada a Oxido de Etileno, embalada individualmente.	un	20		
32474	510	Sonda alimentação enteral com guia 12FR - adulto (nutrição), fabricado em tubo atóxico de poliuretano radiopaco para raio x, comprimento aproximado de 109cm, conector superior com tampa, ponta atraumática, fio guia inoxidável, esterilizada a Oxido de Etileno, embalada individualmente.	un	20		
32452	511	Sonda alimentação enteral nº 06 (dubbof), material silicone, atóxico, flexível, com ponta siliconada, com peso, comprimento aproximado de 70cm, filete radiopaco, com marcações em centímetros, dois orifícios na ponta, devendo apresentar mandril em espiral de aço inoxidável com ponta protetora, conexão luer lock e adaptador luer luer, estéril, acondicionado em embalagem individual, em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação, data de fabricação, validade e Registro no MS.	un	20		
32436	512	Sonda aspiração traqueal nº 06, neonatal, descartável, com aproximadamente 40cm de comprimento, com dois furos laterais e um furo na ponta, distância entre a ponta da sonda e o último de 1.0 a 1.5cm, conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível ao nº 204, sem tampa, flexível, não dobrável, siliconada, estéril, acondicionada em embalagem individual.	un	20		
32435	513	Sonda aspiração traqueal nº 10, descartável, com aproximadamente 50cm de comprimento, com dois furos laterais e um furo na ponta, distância entre a ponta da sonda e o último de 1.0 a 1.5cm, conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível ao nº 204, sem tampa, flexível, não dobrável, siliconada, estéril, acondicionada em embalagem individual.	un	20		
32438	514	Sonda de foley 2 vias nº 12, descartável, estéril, atóxica, ponta arredondada com 02 orifícios laterais, sistema de drenagem conectável a bolsas coletoras, que não provoquem vazamento, ponta distal atraumática, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, formato arredondado,	un	120		

		embalagem individual, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico.				
32477	515	Sonda de foley 2 vias nº 14, descartável, estéril, atóxica, ponta arredondada com 02 orifícios laterais, sistema de drenagem conectável a bolsas coletoras, que não provoquem vazamento, ponta distal atraumática, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, formato arredondado, embalagem individual, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico.	un	20		
32478	516	Sonda de foley 3 vias nº 16, descartável, estéril, atóxica, ponta arredondada com 02 orifícios laterais, sistema de drenagem conectável a bolsas coletoras, que não provoquem vazamento, ponta distal atraumática, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, formato arredondado, embalagem individual, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico.	un	20		
32445	517	Sonda gástrica nº 06, tipo levine, infantil, curta, em PVC atóxico, transparente, siliconizada, flexível, não dobrável, comprimento de no máximo 40cm, com 2 furos laterais alternados de 02mm de diâmetro (a distância entre a ponta da sonda e o primeiro furo deve ser de 0,6cm e a distância entre a ponta e o último furo pode ultrapassar a 1,5cm), conector adaptável a seringas e equipos de soro, com tampa, estéril, descartável, acondicionado em embalagem individual, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e Registro no MS.	un	20		
32449	518	Sonda gástrica nº 10, tipo levine, longa, em PVC atóxico, transparente, siliconizada, flexível, não dobrável, conector adaptável a seringas e equipos de soro, com tampa, estéril, descartável, embalagem individual, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e Registro no MS.	un	20		
32450	519	Sonda gástrica nº 12, tipo levine, longa, em PVC atóxico, transparente, siliconizada, flexível, não dobrável, conector adaptável a seringas e equipos de soro, com tampa, estéril, descartável, embalagem individual, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e Registro no MS.	un	20		
32479	520	Sonda nasogástrica nº 14, longa, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e Registro no MS.	un	20		
32476	521	Sonda uretral de nelaton descartável 14, confeccionada em PVC atoxico e flexível, possui conector c/tampa e dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente, comprimento 40cm. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a gás oxido de etileno. Nº14	un	40		
17289	522	Sonda uretral, nº12 (caixa com 10 unidades)	cx	4		
25209	523	Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) estéril, para uso intravenoso. Validade mínima 24 meses. Frabricação no ano vigente. Frasco com 10ml	fco	20220		

8131	524	Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) estéril, para uso intravenoso. Validade mínima 24 meses. Fabricação no ano vigente. Frasco com 100ml	fco	90		
17642	525	Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) estéril, para uso intravenoso. Validade mínima 24 meses. Fabricação no ano vigente. Frasco com 250ml	fco	88		
27793	526	Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) frasco com 500ml e bico conta gota.	fco	18		
48472	527	Soro polivalente anti-Salmonella, contendo anticorpos contra os antígenos O dos grupos A, B, C, D e E, contra o antígeno Vi e também contra os antígenos flagelares a; b; c; d; i; 1, 2, 5. (Kit c/ frascos de 3 ml). Armazenado e transportado de 2° a 8°C. Validade mínima de 12 meses.	kit	2		
20223	528	Spirulina, em pó (uso farmacêutico). Incluindo laudo de análise.	kg	1000		
23819	529	Sterikon Bioindicador (cx. com 100 ampolas).	cx	6		
51859	530	Sulfeto de Selênio Micronizado	g	80		
20247	531	Suplemento do Agar Baird Parker - emulsão de gema de ovo/ salina 1:1, com telurito de potássio, tipo Egg tellurite emulsion (fco. c/ 100ml).	fco	82		
24966	532	Swab de algodão com haste longa em madeira, estéril, emba- lados individualmente (pacote com 100 unidades).	pct	12		
42903	533	Swab de algodão com haste longa em plástico, estéril, sem alginato, embalados individualmente (pacote com 100 unidades).	pct	140		
26267	534	Swab estéril descartável c/ haste plástica flexível e longa (15cm) - embalado individualmente em tubo protetor plástico rígido (caixa com 50 unidades).	cx	10		
51895	535	Terbinafina HCl (USP)	g	120		
5522	536	Termometro clínico axilar, em vidro, destinado a medir a temperatura do corpo humano, escala interna, leitura direta. Registro na ANVISA.	un	20		
17862	537	Tesoura cirúrgica ponta romba (curva), 15cm.	un	4		
31656	538	Tesoura cirúrgica, fina, ponta romba, reta, 15 cm. Confeccionada em aço cirurgico, inox, permite esterilização.	un	96		
12000	539	Tesoura cirúrgica, ponta curva fina, 10cm.	un	4		
11998	540	Tesoura cirúrgica, ponta curva grossa, 15cm.	un	4		
13750	541	Tesoura cirúrgica, ponta reta fina, 10cm. Confeccionada em aço cirurgico, inox, permite esterilização.	un	100		
12003	542	Tesoura cirúrgica, ponta reta fina, 15cm. Confeccionada em aço cirurgico, inox, permite esterilização.	un	102		
12931	543	Tesoura cirúrgica, ponta reta redonda, 15cm.	un	4		

99022	544	Tesoura de aço inox. comp. 14cm tipo ponta reta romba para cirurgia geral	un	4		
51957	545	Tesoura para termoplásticos quentes. Pontas arredondadas, lâminas de 7,2 cm.	un	6		
51956	546	Tesoura toque suave A mola aciona a abertura suavemente após cada corte, reduzindo o esforço e a pressão nas mãos. O cabo almofadado e antiderrapante elimina a pressão no polegar e dedos. A trava deslizante mantém as lâminas fechadas para maior segurança ao guardar. Para mão direita ou esquerda. Corta termoplásticos aquecidos. Ponta reta, lâminas 10 cm e compr. 25,4 cm.	un	6		
52387	547	TESTE PARA GRAVIDEZ TIPO TIRA REAGENTE (QUALQUER MARCA)	cx	4		
42996	548	THRESHOLD IMT que oferece carga linear pressórica para treinamento muscular inspiratório. O aparelho oferece uma carga de pressão inspiratória através de um resistor "spring-load" para o condicionamento dos músculos respiratórios aumentando a sua força e resistência. Indicado primariamente para pacientes DPOC e programas de reabilitação. As pressões podem ser ajustadas entre 7 e 41cmH2O, válvula de uma via com fluxo independente, a pressão constante (independentemente do fluxo de ar do paciente) elimina a necessidade de um indicador de pressão, fácil de montar, pressão verdadeiramente ajustável (IMT a cada 2 cm H2O), terapia efetiva quando mantido em qualquer posição, pode ser utilizado com bocal ou máscara, fácil de limpar, fabricado em acrílico durável de alto impacto, acompanha bocal e clamp nasal.	un	20		
42995	549	Threshold Pep Expiratório para terapia por pressão expiratória positiva (PEP), em acrílico, com faixa de medição entre 5 - 41 cm de H ² O, deve possuir uma válvula que permite uma resistência ajustável manualmente de acordo com a necessidade de cada paciente e mensurada de forma precisa através de cm por água (H ² O)	un	20		
32466	550	Torneira plástica de três vias - Constituída por polietileno alta densidade, volante giratório com setas indicativas, com luer fêmea e luer macho, com tampas protetoras nas vias, atóxica, estéril. Embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, validade e nº do lote.	un	880		
29309	551	Touca descartável sanfonada branca, com elástico, Confeccionado em TNT 100% polipropileno, Atóxico, Gramatura 30 g/m ² Pacote com 100 unidades	pct	158		
52919	552	Traçado – lençol móvel - Impermeável 100% PVC *Protege parte da cama *Próprio em casos de Incontinência Urinária. Dimensões, 1,00 x 1,40 cm.	un	8		
27892	553	Travesseiro hospitalar confeccionado em espuma de poliuretano, com capa em courvin soldada eletronicamente, com zíper e respiros, dimensões 60 x 40 cm. cor azul	un	84		
48460	554	Tubo de polietileno PE10 – caixa com rolo de 30 metros.	cx	6		
43182	555	Tubo para coleta de sangue à vácuo com Citrato, de 4,5ml; medidas do tubo 12,7 x 75mm. Validade mínima de 18 meses, (cx. com 100)	cx	42		

43181	556	Tubo para coleta de sangue à vácuo com EDTA , de 4,5ml; medidas do tubo 12,7 x 75mm. Validade mínima de 18 meses, (cx. com 100)	cx	212		
48520	557	Tubo para coleta de sangue à vácuo com Fluoreto de sódio e EDTA, com capacidade para 2,0 mL; medidas do tubo 13 x 75mm.	un	2		
43183	558	Tubo para coleta de sangue à vácuo com Fluoreto, de 4,5ml; medidas do tubo 12,7 x 75mm. Validade mínima de 18 meses, (cx. com 100)	cx	42		
48522	559	Tubo para coleta de sangue à vácuo contendo heparina de lítio, com capacidade para 10mL. Tamanho 16 x 100mm, (cx. com 100).	cx	6		
28434	560	Tubo para coleta de sangue a vácuo sem anti-coagulante, c/ gel separador, 4ml (cx. com 100).	cx	20		
7273	561	Tubo para coleta de sangue à vácuo, heparinizados, capacidade 10ml (cx. c/ 100).	cx	14		
43184	562	Tubo para coleta de sangue à vácuo, sem anticoagulante, com gel separador, de 8,5ml; medidas do tubo 16 x 100mm. Validade mínima de 18 meses, (cx. com 100)	cx	210		
2772	563	Tubo para coleta de sangue à vácuo, siliconizado, capacidade de 10ml (cx c/100)	cx	14		
43093	564	Urilaminocultivo destinado ao cultivo, contagem e identificação parcial de microorganismos causadores de ITU, contendo os seguintes meios de cultura em lâminas: Agar Cled, Agar MacConckey e Agar citrato. (Caixas com 10 urilaminocultivos.)	cx	4		
48480	565	Urilaminocultivo destinado ao cultivo, contagem e identificação parcial de microorganismos causadores de ITU, contendo os seguintes meios de cultura: Agar Cled e Agar MacConckey. (Caixa com 10 urilaminocultivos).	cx	20		
51861	566	VC PMG	g	100		
51862	567	Violeta de Genciana	g	300		
51864	568	Vitamina C Revestida Pó	g	1000		
51867	569	Vitamina E - Óleo - Uso Externo	g	500		
51866	570	Vitamina E Acetato Pó - Uso Interno	g	1000		

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;
- **PRAZO PARA ENTREGA:** até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2013

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.....

ENDEREÇO:

CIDADE/UF: CEP:

CNPJ: e-mail:

FONE:..... FAX:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF: RG:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA: CONTA:

(As empresas vencedoras, enviarem este Anexo por Fax para o telefone (35) 3299-1071 ou pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, após a fase de aceitação das propostas, durante a sessão pública)

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 23087.005997/2012-29

Setor Requisitante: Escola de Enfermagem, Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Faculdade de Nutrição, Instituto de Ciências Biomédicas, Instituto de Ciências da Natureza, Instituto de Ciências Exatas, Instituto de Química, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Faculdade de Odontologia.

Responsável: Maria Betânia Tinti de Andrade, Magali Benjamim de Araújo, Cristina Garcia Lopes, Adir Araújo, Ronaldo Luiz Mincato, Lira Celeste Alves, Claudio Antônio de Andrade Lima, Alzira Maria Serpa Lucho, Roberta Ribeiro Silva e Mânio de Carvalho Tiburcio.

1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

Os institutos e faculdades necessitam da aquisição de materiais de consumo hospitalar, farmacológico, biológico e odontológico para a Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, para serem utilizados em aulas práticas e em consumo geral dos Institutos.

2. OBJETIVO E VALOR DE REFERÊNCIA

Aquisição de materiais de consumo hospitalar, farmacológico, biológico e odontológico, de forma parcelada, através do **Sistema de Registro de Preços**, com Ata válida por 12 meses; devendo estar inclusos todos e quaisquer custos, de qualquer natureza. O valor de referência foi baseado em pré-cotações e consultas realizadas no mercado local, ou em cotações por meio eletrônico com valor total estimado em **R\$ 862.824,24 (OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**.

2.1. Foram utilizados três orçamentos como referência para composição dos preços, exceto para os itens em que os fornecedores contatados não apresentaram as cotações e que não foi possível cotar via internet.

3. ESPECIFICAÇÕES

Os materiais em referência deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas no Anexo I do Edital, em nenhum momento poderão ser substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br.

4. ENTREGA DO OBJETO

4.1. Local e horário para entrega: Almoxarifado Central da UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794, Centro – Alfenas/MG – CEP: 37130-000, das 8:00h as 10:30h e das 14:00h as 16:30h, em dias úteis:

4.1.1. Será recebido somente nas condições exigidas pelo Edital.

4.2. O prazo de entrega do Objeto proposto deverá ser de até Prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho/Contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1. A LICITANTE VENCEDORA se obriga a atender plenamente o compromisso assumido com a UNIFAL-MG.

5.2. A LICITANTE VENCEDORA é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos contratados.

6. PAGAMENTO

O pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000.
Fone: (35) 3299-1072/1070 - Fax: (35) 3299-1071 - compras@unifal-mg.edu.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___ /2013

PROCESSO Nº 23087.005997/2012-29

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2013

AOS _____ DIAS DO MÊS DE _____ DE 2013, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, “EX VI” DA LEI Nº 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, POR MEIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL - MG, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2013, QUE OBJETIVA O FORNECIMENTO FUTURO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, FARMACOLÓGICO, BIOLÓGICO E ODONTOLÓGICO, SEGUNDO OS PREÇOS, QUANTITATIVO E FORNECEDORES DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO Nº 3.931 DE 19/12/2001:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 003/2013 – modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E ASSINATURAS DE ATA

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº 1.002 de 16 de julho de 2010, publicada no D.O.U., dia 19 de julho de 2010, página 27, Seção 1, delegando a Pró-Reitora de Administração e Finanças da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, a competência para assinar esta ARP em nome do REITOR.

A presente Ata será firmada pela UNIFAL-MG e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada no processo licitatório do SRP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Fornecimento futuro de materiais de consumo hospitalar, farmacológico, biológico e odontológico, para os institutos e faculdades da UNIFAL-MG, conforme descrito na Cláusula Décima Segunda desta ARP, por um período de doze (12) meses, a contar da data da formalização desta ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFAL-MG

A UNIFAL-MG obriga-se a:

- solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na presente ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 19 do Edital de Licitação;
- acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados nesta ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

- manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- fornecer os materiais solicitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, conforme edital, contadas do recebimento do Empenho;
- fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados nesta ARP;

- e) obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;
- f) providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;
- g) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) caso haja necessidade, assente ao que preceitua o § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/1993, aceitar o acréscimo de até 25% nos quantitativos que se fizerem necessários, sempre nas mesmas condições registradas. As supressões não estão adstritas ao limite citado;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), no desempenho dos serviços referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- l) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao material fornecido, com base na presente ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- m) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e
- n) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir do registro da homologação no sítio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme descrito na Cláusula Quarta, alíneas c, d e e, desta ARP, após o aceite por parte do servidor responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO

Condições de Entrega:

- a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, a contar do recebimento do Pedido de Material(is);
- b) a solicitação de material(is), será formalizada através da entrega do Empenho, numerado, datado, assinado pelo Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro, ou o seu envio por fac-símile, a ser providenciada pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG;
- c) o local de entrega do material será no Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794 – Centro- Alfenas/MG – CEP 37130-000, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, devendo o fornecedor, antes de efetuar a entrega, entrar em contato com o responsável pelo recebimento, pelo telefone (35) 3299-1116;
- d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material;
- e) somente serão aceitos os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega; e
- f) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e conferência, que terão plenos poderes para:

- a) recusar material(is) em desacordo com o objeto;
- b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e
- c) exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme previsto no item 19 do Edital de Licitação e Cláusula Nona desta ARP:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	-----------	---------	------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Subcláusula Única

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 19 do Edital de Licitação, salvo por atraso na liberação de recursos financeiros, desde que o(s) adjudicatário(s):

- esteja(m) em dia com as obrigações previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- da consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); e
- Nota(s) Fiscal(is) que indique(m) o número do banco, da agência e da conta corrente (PESSOA JURÍDICA), na qual será realizado o crédito;
- CNDT.

Subcláusula única

O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelo responsável pelo recebimento do material.

Do montante a ser pago ao contratado, incidirá retenção tributária no percentual de que dispõe a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, ou normatização que vier a lhe substituir, nos termos do que dispõe o art. 64 da Lei nº 9.430/96.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇO

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Universidade Federal de Alfenas a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

O fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir às exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, bem como as condições da presente ARP;
- não formalizar contrato decorrente desta ARP ou não atender ao pedido de material no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa a rescisão administrativa da contratação decorrente deste ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta presente ARP;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em face de razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Universidade Federal de Alfenas.

Subcláusula Primeira

A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I desta Cláusula, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento, para que o mesmo seja juntado aos autos que deram origem à presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

Subcláusula Primeira

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante a Universidade Federal de Alfenas.

Subcláusula Segunda

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Universidade Federal de Alfenas, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula Terceira

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- a) descrição detalhada da ocorrência;
- b) causa (s) determinante (s) da ocorrência;
- c) item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;
- d) estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;
- e) sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pela Universidade Federal de Alfenas para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;
- f) Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

Subcláusula Quarta

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) comportar-se de modo inidôneo;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa da UNIFAL-MG, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e
- d) deixar de entregar ou apresentar documentação e fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

Subcláusula Segunda - Das penalidades

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Públicas, por prazo não superior a cinco (5) anos, conforme o art. 7º do Lei nº 10.520, de 17/07/2002; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA CONTRATADA ressarcir a Universidade Federal de Alfenas pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Subcláusula Quarta - Das multas

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a, b, c, e d da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

- a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos materiais caracterizando inexecução parcial; e
- b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

Subcláusula Sexta - Da cumulatividade

A aplicação da penalidade "multa" não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas c e d.

Subcláusula Sétima - Da extensão das penalidades

As sanções dispostas nas alíneas c e d da Subcláusula Segunda poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

Subcláusula Oitava

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO

Constituem motivos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

- a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando a Universidade Federal de Alfenas a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;
- d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;
- e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação à Universidade Federal de Alfenas;
 - f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;
 - g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;
 - h) cometimento reiterado de faltas na execução desta ARP, anotadas na forma do § 1º, art. 67, da Lei nº 8.666/1993;
 - i) decretação de falência;
 - j) dissolução da sociedade;
 - k) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Universidade Federal de Alfenas, prejudique a execução desta ARP;
 - l) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e
 - m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

Subcláusula Primeira

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Subcláusula Segunda

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral da

Universidade Federal de Alfenas, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (10) dias da abertura de vista.

Subcláusula Terceira

Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
- c) indenizações e multas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal da Cidade de Varginha-MG.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS ORIGINAIS, EXTRATO E CÓPIAS

Da presente Ata, são extraídos os seguintes exemplares:

- a) um original, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS;
- b) um original, para a CONTRATADA;

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Alfenas, _____ de _____ de 2013.

Vera Lúcia de Carvalho Rosa

Pró-Reitora de Administração e Finanças
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG

Assinatura do Representante legal da Empresa

CPF:

RG:

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF: